

## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### ÍNDICE

PODER EXECUTIVO .....	1
FINANÇAS E GESTÃO .....	7
MEIO AMBIENTE.....	51
EMPREENDEDORISMO, ECONOMIA CRIATIVA E TU- RISMO.....	55
DESENVOLVIMENTO URBANO .....	61
PREFEITURAS REGIONAIS.....	61
INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES.....	64
SAÚDE.....	65
OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE .....	68
IPREV.....	68
CET .....	69
PRODESAN.....	69
FUNDAÇÃO .....	70
CONSELHOS.....	70
COMISSÃO .....	71
CÂMARA .....	72

### DECRETO N.º 9.981 DE 08 DE MARÇO DE 2023

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 3.036.982,74. (TRÊS MILHÕES, TRINTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 4.165, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.036.982,74 (três milhões, trinta e seis mil, novecentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 4.165, de 28 de dezembro de 2022, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

13.10.04.122.0099.1000.4.4.90.00	ADMINISTRACAO GERAL - SEGES.....	14.228,40
49.10.04.122.0078.0044.3.3.90.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	3.000.000,00
49.10.04.122.0078.4010.3.3.90.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	22.754,34
<b>TOTAL .....</b>	<b>TOTAL .....</b>	<b>3.036.982,74</b>

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

19.10.27.812.0031.2000.3.3.90.00	PROMOCOES ESPORTIVAS.....	22.754,34
29.10.15.452.0103.1262.4.4.90.00	SERVICOS PUBLICOS.....	14.228,40
49.11.28.841.0000.0016.4.6.91.00	OPERACOES ESPECIAIS.....	3.000.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>TOTAL .....</b>	<b>3.036.982,74</b>

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 08 de março de 2023.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO DE FINANÇAS E GESTÃO**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de março de 2023.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**DECRETO N.º 9.982**  
**DE 08 DE MARÇO DE 2023**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.386.377,73. (UM MILHÃO, TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, § 1º, INCISO I, DA LEI N.º 4.165, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.386.377,73 (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos) autorizado pelo art. 5.º, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.165, de 28 de dezembro de 2022, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

29.10.15.452.0103.1140.4.4.90.00	
SERVICOS PUBLICOS.....	286.500,00
29.10.15.452.0103.1262.4.4.90.00	
SERVICOS PUBLICOS.....	5.189,83
29.10.15.452.0103.2239.3.3.90.00	
SERVICOS PUBLICOS.....	1.094.687,90
<b>TOTAL .....</b>	<b>1.386.377,73</b>

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I – Na quantia de R\$ 1.099.877,73 (um milhão, noventa e nove mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 92 (Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados - Exercícios Anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 100.0403 (REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA), e da Fonte de Recurso 95 (Transferência e Convênios Federais - Vinculados - Exercícios Anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 100.0246 (CONVÊNIO COM A CET).

II – Na quantia de R\$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 02 (Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados), relacionados ao Código de Aplicação 100.0441 (CONV.919419/2021 - REFORMA PRAÇA DOS PALMARES), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 08 de março de 2023.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO DE FINANÇAS E GESTÃO**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de março de 2023.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**DECRETO N.º 9.983**  
**DE 08 DE MARÇO DE 2023**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 5.060.201,39 (CINCO MILHÕES, SESENTA MIL, DUZENTOS E UM REAIS E TRINTA**

**E NOVE CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5º, § 1º, INCISO II, DA LEI N.º 4.165, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 5.060.201,39 (cinco milhões, sessenta mil, duzentos e um reais e trinta e nove centavos) autorizado pelo art. 5º, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.165, de 28 de dezembro de 2022, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

29.10.15.452.0103.1140.4.4.90.00  
SERVICOS PUBLICOS.....5.060.201,39

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos na quantia de R\$ 5.060.201,39 (cinco milhões, sessenta mil, duzentos e um reais e trinta e nove centavos) oriundos do produto de Operações de Crédito autorizados na forma prevista no art. 43, parágrafo 1º, inciso IV da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 08 de março de 2023.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO DE FINANÇAS E GESTÃO**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de março de 2023.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO**



**ATOS DO CHEFE  
DO PODER  
EXECUTIVO**

**PORTARIA Nº 1388-P-DEGEPAT/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. JULIANA MENEZES CAVALCANTI, registro nº 33.947-3, exercendo o cargo em comissão, símbolo C-2, de Coordenador de Gestão Administrativa, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Secretário Adjunto, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações, durante o impedimento do Sr. Luiz Felipe Tonelli Tavora, no dia 14 de fevereiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 03 de março de 2023.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1394-P-DEGEPAT/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. ADRIANO LEMOS MARCHEZINI, registro nº 36.941-3, exercendo o cargo em comissão, símbolo C-2, de Coordenador de Atenção Básica de Saúde da Zona Noroeste, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Chefe do Departamento de Atenção Básica de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Mariana Cardoso Maia Trazzi, no período de 10 de abril a 09 de maio de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de março de 2023.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1435-P-DEGEPAT/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4.623/84, **exonera, a pedido**, a partir de 06 de março de 2023, o Sr. RENATO DE SOUZA FILHO, registro nº 37.368-8 do cargo em comissão, símbolo "C-3", de Coordenador da Vila Criativa I, Departamento de

mento de Empreendedorismo e Economia Criativa, Secretaria Municipal das Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de março de 2023.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1436-P-DEGEPAT/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, **nomeia**, a partir de 06 de março de 2023, o Sr. RENATO DE SOUZA FILHO, registro nº 37.368-8, para exercer o cargo em comissão, símbolo "C-3", de Assessor Técnico III, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de março de 2023.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1452-P-DEGEPAT/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, **nomeia**, a partir de 23 de fevereiro de 2023, a Sra. BRUNA DANTAS PONTES, registro nº 29.388-6, para exercer o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Ouvidoria, Departamento de Ouvidoria e Transparência, Ouvidoria, Transparência e Controle, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 08 de março de 2023.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1474-P-DEGEPAT/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, **nomeia**, a partir de 06 de março de 2023, o Sr. ANDERSON DE OLIVEIRA CAMARGO, R.G. nº 20.460.820, para exercer o cargo em comissão, símbolo "C-3", de Coordenador das Ecofábricas, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 08 de março de 2023.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA N.º 028/2023 - GPM**  
**DE 08 DE MARÇO DE 2023**

**REMANEJA RECURSOS DE DOTAÇÃO DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 627.388,23 (SEISCENTOS E VINTE E SETE MIL, TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), AUTORIZADO PELO ARTIGO 5º, § 2º, DA LEI Nº 4.165 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 5º, § 2º, da Lei nº 4.165 de 28 de dezembro de 2022, baixa a seguinte:

**PORTARIA:**

**Art. 1º.** - Ficam remanejados recursos de forma a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

18.10.23.695.0043.1000.4.4.90.00	
PROMOCAO DO TURISMO.....	104.200,00
18.10.23.695.0043.2000.3.3.90.00	
PROMOCAO DO TURISMO.....	61.000,00
<b>TOTAL 0043 .....</b>	<b>165.200,00</b>

20.10.13.392.0046.2026.3.3.90.00	
PROMOCAO DA CULTURA .....	30.000,00
<b>TOTAL 0046 .....</b>	<b>30.000,00</b>

23.12.18.542.0052.1942.4.4.90.00	
CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AMBIENTAL.....	30.000,00
<b>TOTAL 0052 .....</b>	<b>30.000,00</b>

37.10.04.122.0081.2000.3.3.90.00	
GESTÃO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, CONTROLE E TRANSPARÊNCIA.....	23.123,22
<b>TOTAL 0081 .....</b>	<b>23.123,22</b>

13.10.04.122.0099.1940.4.4.90.00	
ADMINISTRACAO GERAL - SEGES.....	273.200,00
<b>TOTAL 0099 .....</b>	<b>273.200,00</b>

29.10.15.452.0103.1054.4.4.90.00	
SERVICOS PUBLICOS.....	36.865,01
29.10.15.452.0103.2026.3.3.90.00	
SERVICOS PUBLICOS.....	69.000,00

**TOTAL 0103 ..... 105.865,01**  
**TOTAL GERAL ..... 627.388,23**

**Art. 2º.** - Para atendimento do artigo 1º serão transferidos recursos oriundos da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir:

18.10.23.695.0043.1140.4.4.90.00  
 PROMOÇÃO DO TURISMO ..... 165.200,00  
**TOTAL 0043 ..... 165.200,00**

20.10.13.392.0046.2000.3.3.90.00  
 PROMOÇÃO DA CULTURA ..... 30.000,00  
**TOTAL 0046 ..... 30.000,00**

23.12.18.542.0052.4501.3.3.90.00  
 CONTROLE, PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL ..... 30.000,00  
**TOTAL 0052 ..... 30.000,00**

37.10.04.122.0081.1000.4.4.50.00  
 GESTÃO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, CONTROLE E TRANSPARÊNCIA ..... 1.000,00  
 37.10.04.122.0081.1000.4.4.90.00  
 GESTÃO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, CONTROLE E TRANSPARÊNCIA ..... 11.850,00  
 37.10.04.122.0081.1900.4.4.50.00  
 GESTÃO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, CONTROLE E TRANSPARÊNCIA ..... 1.000,00  
 37.10.04.122.0081.1900.4.4.90.00  
 GESTÃO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, CONTROLE E TRANSPARÊNCIA ..... 1.000,00  
 37.10.04.122.0081.2025.3.3.50.00  
 GESTÃO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, CONTROLE E TRANSPARÊNCIA ..... 1.000,00  
 37.10.04.122.0081.2025.3.3.90.00  
 GESTÃO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, CONTROLE E TRANSPARÊNCIA ..... 1.000,00  
 37.10.04.122.0081.2026.3.3.50.00  
 GESTÃO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, CONTROLE E TRANSPARÊNCIA ..... 1.000,00  
 37.10.04.122.0081.2026.3.3.90.00  
 GESTÃO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, CONTROLE E TRANSPARÊNCIA ..... 2.273,22  
 37.10.04.122.0081.2900.3.3.50.00  
 GESTÃO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, CONTROLE E TRANSPARÊNCIA ..... 1.000,00  
 37.10.04.122.0081.2900.3.3.90.00  
 GESTÃO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, CONTROLE E TRANSPARÊNCIA ..... 1.000,00  
 37.10.04.122.0081.3035.4.4.50.00  
 GESTÃO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, CONTROLE E TRANSPARÊNCIA ..... 1.000,00  
**TOTAL 0081 ..... 23.123,22**

13.10.04.122.0099.1900.4.4.50.00  
 ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEGES ..... 1.000,00  
 13.10.04.122.0099.1900.4.4.90.00  
 ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEGES ..... 1.000,00

13.10.04.122.0099.2025.3.3.50.00  
 ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEGES ..... 1.000,00  
 13.10.04.122.0099.2025.3.3.90.00  
 ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEGES ..... 1.000,00  
 13.10.04.122.0099.2802.3.3.90.00  
 ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEGES ..... 265.200,00  
 13.10.04.122.0099.2900.3.3.50.00  
 ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEGES ..... 1.000,00  
 13.10.04.122.0099.2900.3.3.90.00  
 ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEGES ..... 2.000,00  
 13.10.04.122.0099.3035.4.4.50.00  
 ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEGES ..... 1.000,00  
**TOTAL 0099 ..... 273.200,00**

29.10.15.452.0103.1069.4.4.90.00  
 SERVIÇOS PÚBLICOS ..... 36.865,01  
 29.10.15.452.0103.1262.4.4.90.00  
 SERVIÇOS PÚBLICOS ..... 69.000,00  
**TOTAL 0103 ..... 105.865,01**  
**TOTAL GERAL ..... 627.388,23**

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO DE FINANÇAS E GESTÃO**

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 08/03/2023**

Processo nº 26.905/2005-15 – Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993, nos termos das justificativas apresentadas pela SEPREF, da manifestação da SEGES e dos pareceres da PGM, para fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.



**ATOS DO CHEFE  
 DO DEPARTAMENTO  
 DE REGISTRO  
 DE ATOS OFICIAIS**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 4/2023 - SEDUC (Terceiro Termo de Aditamento de Contrato Nº 32/2021 - SEDUC).  
 PROCESSO Nº 23742/2020-85.  
 PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e G.E.F. SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 32/2021 - SEDUC para acrescer o equivalente a aproximadamente 9,76% (nove vírgula setenta e seis por cento) ao valor inicialmente contratado, referente a acréscimos quantitativos, relativos à contratação de 14 (quatorze) cozinheiros e inclusão de 03 (três) unidades escolares.

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 50.185,71 (cinquenta mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos).

<b>DOTAÇÕES</b>	<b>EMPENHOS</b>
14.10.00.3.3.90.39.00.12.361.0020.2169	677/2023
14.10.00.3.3.90.39.00.12.365.0020.2187	678/2023

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela CONTRATADA, GIULIANO RIBEIRO DA SILVA, em 06/02/2023.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DERAT**

#### **RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2023 - SEFIN**

**ONDE SE LÊ:** ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Finanças e Gestão, ADRIANO LUIZ LEOCADIO, e pela FORNECEDORA, RENATA BOECHAT PEREIRA LIMA, em 03/03/2023.

**LEIA-SE:** ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Finanças e Gestão, ADRIANO LUIZ LEOCADIO, e pela FORNECEDORA, MAGNO RIBEIRO SILVA, em 03/03/2023.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DERAT**

#### **REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1/2023 - SEMAM**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1/2023 - SEMAM

PROCESSO Nº 66359/2022-83.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MASSFIX COMÉRCIO DE SUCATAS DE VIDROS LTDA.

OBJETO: Apoio destinado ao PROJETO DE IMPLEMENTAÇÃO DE POSTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA (PEVs) PARA COLETA E RECICLAGEM DE VIDROS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

UNIDADE: SEMAM.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Meio Ambiente, MARCOS OLIVEIRA LIBÓRIO, e pela Apoiadora, JULIANA SCHUNCK DA SILVA MURAD, em 28/02/2023. (ICAA)

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DERAT**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

### ATOS DO SECRETÁRIO

#### PORTARIA Nº 1406-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, revoga, a partir de 02 de fevereiro de 2023, a Portaria nº 2949-P-DEGEPAT/2020, através da qual o Sr. LOURIVAL PEREIRA GUIMARÃES, registro nº. 35.235-1, ocupante do cargo de Eletricista, Nível E, do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Coordenadoria Técnica, Prefeitura Regional dos Morros, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de março de 2023.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

#### PORTARIA Nº 1407-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 02 de fevereiro de 2023, o Sr. MARCO ANTONIO GRAÇA, registro nº. 37.650-9, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Coordenadoria Técnica, Prefeitura Regional dos Morros, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de março de 2023.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

#### PORTARIA Nº 1412-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. KAROLINE DE OLIVEIRA OYAKAWA, registro nº 38.110-3, ocupan-

te do cargo de Operador Social, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Unidade Centro Comunitário - Caruara / Monte Cabrão, Coordenadoria de Proteção Social Básica, Departamento de Proteção Social Básica, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Andreia Rodrigues Ferreira, no período de 23 a 28 de fevereiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de março de 2023.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

#### PORTARIA Nº 1413-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. KAROLINE DE OLIVEIRA OYAKAWA, registro nº 38.110-3, ocupante do cargo de Operador Social, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Unidade Centro Comunitário - Caruara / Monte Cabrão, Coordenadoria de Proteção Social Básica, Departamento de Proteção Social Básica, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Andreia Rodrigues Ferreira, no período de 04 a 10 de fevereiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de março de 2023.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

#### PORTARIA Nº 1414-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. HENRIQUE TORRES DE BARROS, registro nº 33.961-4, exercendo a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Atividade Técnica - Compras e Convênios, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Tesouraria - Saúde, Coordenadoria do Fundo Municipal de Saúde, Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura - Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Ana Claudia da Silva Galvão, no período de 23 de fevereiro a 24 de março de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Palácio “José Bonifácio”, em 07 de março de 2023.

**ADRIANO LUIZ LEOCÁDIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

**PORTARIA Nº 1416-P-DEGEPAT/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. AMAURI DE OLIVEIRA AZEVEDO, registro nº 36.389-5, ocupante do cargo de Pintor, Nível E, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Coordenadoria Técnica, Prefeitura Regional da Zona da Orla/Intermediária, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, durante o impedimento da Sra. Keylla Regina Westphal Ferreira, no período de 19 a 25 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 07 de março de 2023.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

**PORTARIA Nº 1433-P-DEGEPAT/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, revoga, a partir de 27 de fevereiro de 2023, a Portaria nº 2199-P-DEGEP/2013, através da qual a Sra. MARIA VALQUIRIA DE SOUZA BARBOSA, registro nº 14.568-0, ocupante do cargo de Fiscal de Obras, Nível R, do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Análise de Projetos de Obras e Normas Técnicas da Zona III, Coordenadoria de Análise de Projetos de Obras Particulares, Departamento de Controle do Uso e Ocupação do Solo e Segurança de Edificações, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 07 de março de 2023.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

**PORTARIA Nº 1434-P-DEGEPAT/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 28 de fevereiro de 2023,

o Sr. GLESSIO CAGNONI, registro nº. 36.321-8, ocupante do cargo de Fiscal de Obras, Nível R, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Análise de Projetos de Obras e Normas Técnicas da Zona III, Coordenadoria de Análise de Projetos de Obras Particulares, Departamento de Controle do Uso e Ocupação do Solo e Segurança de Edificações, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 07 de março de 2023.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

**PORTARIA Nº 1447-P-DEGEPAT/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando os poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga**, a partir de 23 de fevereiro de 2023, a Portaria nº 3353-P-DEGEPAT/2022, através da qual a Sra. BRUNA DANTAS PONTES, registro nº 29.388-6, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, foi designada para exercer a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Comunicação ao Município, Coordenadoria de Ouvidoria, Departamento de Ouvidoria e Transparência, Ouvidoria, Transparência e Controle, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, 08 de março de 2023.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

**PORTARIA Nº 1448-P-DEGEPAT/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga**, a partir de 08 de março de 2023, a Portaria nº 772-P-DEGEPAT/2020, através da qual a Sra. ESTER PEREIRA AUGUSTO, registro nº 31.489-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, foi designada para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Assistente Técnico, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 08 de março de 2023.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

**PORTARIA Nº 1450-P-DEGEPAT/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. MATHEUS DE OLIVEIRA ALONSO, registro nº 37.880-2, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Seção Unidade Básica de Saúde do Rádio Clube, Coordenadoria de Atenção Básica de Saúde da Zona Noroeste, Departamento de Atenção Básica de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Sirlene Aparecida Bomfim, no período de 06 de fevereiro a 06 de maio de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 08 de março de 2023.

**ADRIANO LUIZ LEOCÁDIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

**PORTARIA Nº 1454-P-DEGEPAT/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ERICA KLEBIS DAMIANO, registro nº 34.134-7, exercendo a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Cálculo e Pagamento, Coordenadoria de Controle de Pessoal, Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, durante o impedimento, por férias, da Sra. Lucia Helena Faria Zima, no período de 02 a 21 de março de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 08 de março de 2023.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

**PORTARIA Nº 1457-P-DEGEPAT/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. NARJARA DE OLIVEIRA RIBEIRO, registro nº 35.671-7, ocupante do cargo de Oficial de Administração, nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Seção de Cálculo e Pagamento, Coordenadoria de Controle de Pesso-

al, Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, durante o impedimento da Sra. Erica Klebis Damiano, no período de 02 a 21 de março de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 08 de março de 2023.

**ADRIANO LUIZ LEOCÁDIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

**PORTARIA Nº 1460-P-DEGEPAT/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. MARCOS ROBERTO PEREIRA, registro nº 19.968-7, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro do Gabinete, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Cultura, durante o impedimento, por férias, do Sr. Fabio Malacarne da Costa, no período de 27 de fevereiro a 28 de março de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 08 de março de 2023.

**ADRIANO LUIZ LEOCÁDIO SECRETÁRIO**  
**MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

**PORTARIA Nº 1451-P-DEGEPAT/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. TATIANA DIP ROSSI MORAES, registro nº 12.765-4, ocupante do cargo de Especialista de Educação I – Assistente de Direção, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, as atividades do cargo de Especialista de Educação II – Diretor de Unidade de Ensino, do Quadro Permanente, durante o impedimento da Sra. Noelma Aquino Miranda, no período de 04 de março a 31 de dezembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 08 de março de 2023.

**ADRIANO LUIZ LEOCÁDIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

**PORTARIA Nº 1455-P-DEGEPAT/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram confe-

ridos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, resolve designar a Sra. LILIANY COSTA SILVA, registro nº 24.697-5, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Assistente de Direção, do Quadro Permanente, no período de 01 de março a 31 de dezembro de 2023, nos termos do artigo 32 da Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 08 de março de 2023.

**ADRIANO LUIZ LEOCÁDIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

#### **PORTARIA Nº 1458-P-DEGEPAT/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, *revoga*, a partir de 28 de fevereiro de 2023, a Portaria nº 634-P-DEGEPAT/2023, através da qual a Sra. SIMONE ALVES SANTOS, registro nº 28.107-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, foi designada para exercer o cargo de Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 08 de março de 2023.

**ADRIANO LUIZ LEOCÁDIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

#### **PORTARIA Nº 1415-P-DEGEPAT/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, determina que, a partir de 14 de fevereiro de 2023, a Sra. PATRICIA BERNARDES DE SOUZA ALMEIDA, registro nº 32.669-4, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, passe a prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 07 de março de 2023.

**ADRIANO LUIZ LEOCÁDIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

#### **PORTARIA Nº 1437-P-DEGEPAT/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, determina que, a partir de 02 de janeiro de

2023, o Sr. JOSE ANTONIO FERREIRA, registro nº 20.061-8, ocupante do cargo de Guarda Municipal II, Nível H, do Quadro Permanente, passe a prestar serviços na Secretaria Municipal de Segurança, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 08 de março de 2023.

**ADRIANO LUIZ LEOCÁDIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 07.03.2023**

**Processo nº: 009900/2023-37: WILLIAM DOS SANTOS** - Autorizo a redução do percentual do desconto para 3% do débito apurado com fulcro no artigo 119 da Lei 4.623/84.

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 08.03.2023**

**Processo nº: 012.529/2023-17-SEMED/COMED/DEGEPAT/SEFIN** - Autorizo o solicitado no Memorando 237/2023-SEMED/COMED/DEGEPAT, com fulcro no artigo 28, § 1º da Lei 4.623/84.

## **ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

### **Alterações de Quadro, Razão e Capital Sociais**

Processo Digital nº 215720/2023-74 - ZAMP S.A., Inscrição Municipal sob o n.º 287.058-4 CNPJ sob o n.º 13.574.594/1000-69, - Deferida a alteração cadastral do quadro de diretores.

Processo Digital nº 215712/2023-46 - ZAMP S.A., Inscrição Municipal sob o n.º 266.217-4 CNPJ sob o n.º 13.574.594/0539-82, - Deferida a alteração cadastral do quadro de diretores.

Processo Digital nº 215696/2023-91 - ZAMP S.A., Inscrição Municipal sob o n.º 266.206-4 CNPJ sob o n.º 13.574.594/0537-10, - Deferida a alteração cadastral de quadro de diretores.

Processo Digital nº 215376/2023-41 - ZAMP S.A., Inscrição Municipal sob o n.º 256.968-8 CNPJ sob o n.º 13.574.594/0168-66, - Deferida a alteração cadastral de quadro de diretores.

Processo Digital nº 213312/2023-97 - FOCO SAFE CERTIFICADOS DIGITAIS LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 301.908-5 CNPJ sob o n.º 45.160.485/0001-19, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário.

Processo Digital nº 212651/2023-47 - BUNGE FERTILIZANTES S/A, Inscrição Municipal sob o n.º 260.134-2 CNPJ sob o n.º 61.082.822/0171-29, - Deferida a alteração cadastral do quadro de diretores.

Processo Digital nº 212582/2023-26 - AS ADMI-

NISTRACAO LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 300.654-8 CNPJ sob o n.º 44.421.217/0001-40, - Deferida a alteração cadastral de razão social.

Processo Digital nº 212164/2023-66 - APOIO MANUTENCAO DE MAQUINAS ELETRICAS LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 270.375-8 CNPJ sob o n.º 26.112.944/0001-44, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário.

Processo Digital nº 211980/2023-43 - CONTROLER SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 162.528-0 CNPJ sob o n.º 06.347.480/0001-48, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário.

Processo Digital nº 211866/2023-78 - ALPHA PARTS SOLUTION COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 297.232-7 CNPJ sob o n.º 40.222.050/0001-38, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário.

Processo Digital nº 211530/2023-97 - RODRIGO RIBEIRO BRAZAO 45413496800, Inscrição Municipal sob o n.º 292.857-5 CNPJ sob o n.º 39.335.579/0001-89, - Deferida a alteração cadastral de razão social.

Processo Digital nº 211525/2023-57 - MUNYR ALIMENTOS LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 307.178-0 CNPJ sob o n.º 48.403.054/0001-24, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário e razão social.

Processo Digital nº 211331/2023-61 - NPO DESENV DE RECURSOS HUM E MAO DE OBRA TEMP LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 102.346-8 CNPJ sob o n.º 66.501.081/0001-11, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário.

Processo Digital nº 209748/2023-17 - VINIL BARBER E TATOO - UNIDADE PONTA DA PRAIA LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 298.442-5 CNPJ sob o n.º 42.878.845/0001-24, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário.

Processo Digital nº 206411/2023-59 - BRMD PARTICIPAÇÕES LTDA. - EPP, Inscrição Municipal sob o n.º 267.022-1 CNPJ sob o n.º 23.715.166/0001-90, - Deferida a alteração cadastral quadro societário e capital social.

### **Certidão de Débitos e Tributos Mobiliários**

Processo nº 217495/2023-19 - MARQUES E MARQUES ESCRITORIO DE ADVOCACIA - Nada a atender. Processo solucionado pelo PA 217452/2023-06 (535.275).

Processo nº 217452/2023-06 - MARQUES E MARQUES ESCRITORIO DE ADVOCACIA - Expedida a certidão número 271/2023

Processo nº 217125/2023-91 - KRM ENGENHARIA LTDA - Expedida a certidão número 268/2023

RIA EM COMERCIO EXTERIOR LTDA - Expedida a certidão número 272/2023

Processo nº 216308/2023-26 - DF STAMATO & CIA. LTDA. - ME - Expedida a certidão número 265/2023

Processo nº 216220/2023-87 - WORLD SHIPPING AGENCIAMENTOS LTDA - Expedida a certidão número 267/2023

Processo nº 216148/2023-51 - CRYOTRONICS SERVICOS DE CRIOGENIA, MANUTENCAO INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA. - Expedida a certidão número 266/2023

Processo nº 215662/2023-70 - CITROSUCO SERVICOS PORTUARIOS S/A - Expedida a certidão número 269/2023

### **ISSQN - Cancelamento da Guia de Recolhimento**

PROCESSO DIGITAL Nº -217161/2023-55 - CONSTRUTORA ARMADA EIRELI - ME - Autorizamos o cancelamento da guia nº 5983520, nos termos da manifestação fiscal.

### **Simples Nacional - Alteração Taxa de Licença**

Processo nº 217156/2023-15 - BONAVIDES PRODUCOES AUDIOVISUAIS LTDA - Nada a ser atendido. O aviso 452859/2023 da taxa de Licença, já se encontra com desconto de 50%, tendo em vista ter sido concedido para a empresa o benefício de Empresa de Pequeno Porte. Além disso, em consulta ao portal do Simples Nacional, a empresa consta como "não optante", visto que a solicitação está pendente de análise a qual é feita de acordo com o cronograma da Receita Federal, não é automática.

### **Simples Nacional - Impug ao Termo de Indeferimento**

Processo nº 217034/2023-38 - PEROLA COMERCIO ALIMENTOS EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA - Deferido : Sim, na forma da Lei

Processo nº 215622/2023-55 - SAO THOMAS DE AQUINO LTDA - Deferido : Sim, na forma da Lei

## **ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO**

### **Benefícios IPTU/TRLD**

Processo nº 250731/2022-38 (463.689) - ANA LUCIA DE CARVALHO ARANTES - Indeferido, por falta de documentação comprobatória.

### **Redução 50% IPTU/TRLD**

Processo nº 285486/2022-52 (498.694) - CLAU-

### **Certidão de Débitos e Tributos Municipais**

Processo nº 217109/2023-35 - SENIOR ASSESSO-

DETE PEREIRA FERREIRA - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 285466/2022-45 (498.674) - CELIA CHEIDA COSTA - Indeferido, por não possuir vínculo com o imóvel.

Processo nº 283789/2022-11 (496.984) - IRACEMA BELLA FORGANES - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 281429/2022-77 (494.604) - IZAULINA SANTOS DA SILVA - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 281049/2022-04 (494.220) - SILVIA HELENA SOUZA COSTA - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 279782/2022-51 (492.948) - CARMEN BERDULLES ALVES - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 279658/2022-21 (492.824) - ANA MARIA DOS SANTOS SIQUEIRA - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 279594/2022-41 (492.758) - DALVA MARIA MOTTA RIBEIRO - Indeferido, por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 278820/2022-11 (491.984) - TEREZINHA SALES DOS SANTOS - Indeferido, por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 262176/2022-04 (475.227) - MARA AZEVEDO DE PAULA - Indeferido, por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 262160/2022-66 (475.211) - JOÃO PEREIRA DE CARVALHO FILHO - Indeferido, por possuir débitos e por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 262134/2022-56 (475.185) - FERNANDO CRISOSTOMO FERNANDES - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 262130/2022-03 (475.181) - AIDA LUIZE DOS SANTOS SOUZA - Indeferido, por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 262103/2022-22 (475.153) - DJALMA ALVES DE OLIVEIRA - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 262090/2022-82 (475.141) - IVONETE PEREIRA TOTARO - Indeferido, por possuir débitos e por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 262080/2022-29 (475.131) - MARIA PATROCÍNIA ROSA - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 261874/2022-57 (474.925) - CRISTINA DA SILVA RAMOS - Indeferido, por falta de do-

documentação comprobatória.

Processo nº 261654/2022-51 (474.705) - IRENE ORNELAS CHASTRE - Indeferido, por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 260186/2022-89 (473.219) - JOANA APARECIDA CALEGARI - Indeferido, por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 259904/2022-83 (472.933) - MAURÍCIO DA CRUZ BERNARDO - Indeferido, por auferir rendimentos superiores a 6 salários mínimos mensais.

Processo nº 259824/2022-46 (472.853) - MARUSIA RITA FONTENLA DE OLIVEIRA - Indeferido, por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 259505/2022-68 (472.533) - HILDA THOMAZIA MOTTA - Indeferido, por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 259487/2022-88 (472.515) - CLAUDIA APARECIDA BARROS LOPES - Indeferido, por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 259342/2022-03 (472.367) - LUZIA ASSUNÇÃO RODRIGUES - Indeferido, por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 258117/2022-23 (471.117) - SATICO KUWAGAKHI NAKAI - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 255398/2022-16 (468.369) - JANETE APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

## ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

### EDITAL Nº 046/2023 – DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital que em 01/03/2023, na Feira Livre localizada na Cunha Moreira, foi lavrado o auto de Infração nº 52254 em face de Vagner Gonçalves da Silva. – Barraca de Feira Livre nº 144– Inscrição Municipal nº 251.118-6 - CNPJ nº 15.301.797/0001-34 por violação ao artigo 39, inciso XXXVI do Decreto n 271.055-0, impondo-lhe multa no valor de R\$ 84.38 (oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos), com fundamento no artigo 40, parágrafo único, inciso II multa tipo II do Decreto 1883/93.

O prazo para pagamento da multa é de 30 (Trinta) dias contados a partir desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno, nº 333 – 7º andar – Sala 702 de se-

gunda-feira a sexta-feira, das 13:00 horas às 16:00 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (Trinta) dias, contados a partir desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Avenida João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**MABEL BARREIRO CARDAMA**  
**CHEFE DA DEFEMP**

### **EDITAL Nº 55/2023 - DEFEMP/SEFIN** **LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 56817 em nome de ALVES E ELIAS RESTAURANTE, CNPJ nº 37.565.910/0001-2, situado à RUA EVARISTO DA VEIGA,224

Data da lavratura: 04/03/2023

Descrição da infração: REINCIDIU NO DESCUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO 16868-B QUE DETERMINOU O ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DE MUSICA AO VIVO/ ENTRETENIMENTO SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA PMS.

Infração: 428 §5 e 578 da Lei 3531/68

Penalidade: 608, II c/c 614 da Lei 3531/68

Valor da multa: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link [www.poupatempo.sp.gov.br](http://www.poupatempo.sp.gov.br) Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**MABEL BARREIRO CARDAMA**  
**CHEFE DO DEFEMP / SEFIN**

### **Alvará - Bancas de Jornal**

214745/2023-60 - RAPHAELLA PAOLLA FERNANDES MEIRA - Deferido pedido face manifestação

da Sefis-Fec, no prazo estabelecido.

## **ATOS DA SALA** **DO EMPREENDEDOR SANTISTA**

### **Alvará - Empresa MEI (Ponto de Referência)**

217208/2023-17 - CBDAILY SERVICOS E INTERMEDIACAO LTDA - Indeferido, o local não é a residência de nenhum dos sócios, nem escritório de contabilidade e nem escritório virtual, desta maneira não encontra amparo no Decreto 9383/21.

217190/2023-53 - 24.986.616 MARCIO DE SOUZA - Sim, como requer, como ponto de referência.

217174/2023-05 - 49.649.590 APARECIDO MATIAS LOBO - Sim, como MEI, em ponto de referência.

217172/2023-71 - 49.792.841 MATHEUS OLIVEIRA FRANCO - Sim, como MEI, em ponto de referência.

217153/2023-27 - WN PROMOCAO DE VENDAS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

217139/2023-04 - 49.235.483 ANDREA DA SILVA SANTOS CALDAS - Sim, como MEI, em ponto de referência.

217130/2023-21 - ELETRO013 OUTLET LTDA - Sim, quanto à alteração de tipo jurídico, razão social e capital social.

217128/2023-80 - MARKA ORGANIZACAO CONTABIL LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

217120/2023-78 - 49.795.788 LEONARDO MENDES ALVAREZ - Sim, como MEI, em ponto de referência.

217097/2023-58 - 49.321.061 BARBARA FERREIRA DE MELO - Sim, como MEI, em ponto de referência.

217089/2023-20 - 49.586.883 LEANDRO ROGERIO VIEIRA DA SILVA - Sim, como MEI, em ponto de referência.

217084/2023-14 - R.G.C. REPRESENTACAO E PROMOCAO DE VENDAS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

217062/2023-73 - 39.988.844 DANIELA HENRIQUE VENTURA - Sim, como MEI, em ponto de referência.

216936/2023-39 - 47.643.904 ARIANE RODRIGUES LOBO - Sim, como MEI, em ponto de referência.

216932/2023-88 - ANA LIA CAMPOS QUAGGIO - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

216896/2023-16 - 49.629.367 BERTO LUCIO DA LUZ - Sim, como MEI, em ponto de referência.

216835/2023-21 - 47.279.354 ALFONSO SASTRI JUNIOR - Sim, como MEI, em ponto de referência.

216823/2023-42 - 49.316.876 FILIPE DOS SAN-

TOS MENEZES - Sim, como MEI, em ponto de referência.

216802/2023-72 - 37.409.944 PAULO HENRIQUE FERNANDES DE OLIVEIRA - Sim, como requer, como ponto de referência.

216783/2023-20 - 47.137.167 HANNA KARINE FERNANDES FIDALGO - Sim, como MEI, em ponto de referência.

216748/2023-29 - LS ZORZI MARKETING DIRETO LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

216696/2023-27 - CARNICELLI SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

216370/2023-08 - 49.780.793 FRANCISCO HENRICH DOS SANTOS SOUSA - Indeferido, comprovante de endereço divergente do CNPJ.

216369/2023-11 - PULSAR SOLUCOES CORPORATIVAS EM QUALIDADE DE VIDA - Sim, como requer, como ponto de referência.

216352/2023-18 - JOTA A SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

216339/2023-50 - DOLOR HOLDING PATRIMONIAL LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

216310/2023-78 - LS FERREIRA DE SOUZA ESPORTES - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

#### **Alvará-Prof. Liberal e Autônomo (Ponto Referência)**

216312/2023-01 - ALEXSANDRA SANTOS BUENO - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

## **ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO ISSQN E RECEITAS TRANSFERIDAS**

### **RETIFICAÇÃO DO EDITAL 20/2023 PUBLICADO EM 15/02/2023; À PÁGINA 21 DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**ONDE SE LÊ:** Edital N° 20/02/2023 – SEFIS-ISS

**LEIA-SE:** Edital N° 20/2023 – SEFIS-ISS

Retificação do Edital 21/2023 publicado em 15/02/2023; às páginas 21 e 22 do Diário Oficial do Município

**ONDE SE LÊ:** Edital N° 21/02/2023 – SEFIS-ISS

**LEIA-SE:** Edital N° 21/2023 – SEFIS-ISS

**CLEBER CAMACHO GONZALEZ  
CHEFE DA SEFIS-ISS  
EM SUBSTITUIÇÃO**

### **EDITAL N° 27/2023 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito n° 190/2023**, em nome de **RESIDENCIAL ALLURE PONTA DA PRAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, Inscrição Municipal n° 303.487-9 CNPJ/CPF: 45.872.333/0001-49, situado à Rua Almirante Moraes Rego, 19 – 21 – Anexo 23 - Santos – SP.

**Processo administrativo: n° 030074/2022-31.**

**Data da lavratura: 07/02/2023.**

**Descrição da infração: Não retenção do ISS no prazo regulamentar.**

**Infração:** Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto n° 3.735/01 com alterações posteriores.

**Penalidade:** Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

**Obs.: Item 7.04 da lista do § 4º do artigo 50, da Lei Municipal 3.750/71- Serviços Tomados de Construção Civil – Demolição - Local: Rua Almirante Moraes Rego, 19. Lançamento: 89.025.12.000. Área: 125 M² - Residência: Regular – Valor Arbitrado pela tabela de mão de obra nos termos do Art. 56 da Lei 3.750/1971, § 5º do Art. 13 do Decreto 3.735/2001 E O. S. 001/2002 – SEFIN DE 01/10/2002 SUBSTITUÍDA PELA O.S. 02/2014 – GAB – SEFIN DE 11/04/2014.**

**Valor original da notificação de débito: R\$ 553,79 (quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos).**

**Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei n° 3.750/1971.**

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

**Prazo para pagamento:** 30 dias a partir da publicação.

**Prazo para defesa:** 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei n° 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**CLEBER CAMACHO GONZALEZ  
CHEFE DA SEFIS-ISS  
EM SUBSTITUIÇÃO**

### **EDITAL N° 28/2023 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Auto de Infração n° 190/2023**, em nome de **RESIDENCIAL ALLURE PONTA DA PRAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, Inscrição Municipal n° 303.487-9 CNPJ/CPF: 45.872.333/0001-49, situado à Rua Almirante Moraes Rego, 19 – 21 – Anexo 23 - Santos – SP.

**Processo administrativo: n° 030074/2022-31.**

**Data da lavratura: 07/02/2023.**

**Descrição da infração: Não retenção do ISS no prazo regulamentar.**

**Infração:** Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

**Penalidade:** Art. 81, Inc. III, alínea "d" da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

**Obs.: Item 7.04 da lista do § 4º do artigo 50, da Lei Municipal 3.750/71- Serviços Tomados de Construção Civil - Demolição - Local: Rua Almirante Moraes Rego, 19. Lançamento: 89.025.12.000. Área: 125 M<sup>2</sup> - Residência: Regular - Valor Arbitrado pela tabela de mão de obra nos termos do Art. 56 da Lei 3.750/1971, § 5º do Art. 13 do Decreto 3.735/2001 E O. S. 001/2002 - SEFIN DE 01/10/2002 SUBSTITUÍDA PELA O.S. 02/2014 - GAB - SEFIN DE 11/04/2014.**

**Valor original do Auto de Infração:** R\$ 304,78 (trezentos e quatro reais e setenta e oito centavos).

**Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.**

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

**Prazo para pagamento:** 30 dias a partir da publicação.

**Prazo para defesa:** 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**CLEBER CAMACHO GONZALEZ  
CHEFE DA SEFIS-ISS  
EM SUBSTITUIÇÃO**

#### **EDITAL Nº 29/2023 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 191/2023**, em nome de **RESIDENCIAL ALLURE PONTA DA PRAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, Inscrição Municipal nº 303.487-9 CNPJ/CPF: 45.872.333/0001-49, situado à Rua Almirante Moraes Rego, 19 - 21 - Anexo 23 - Santos - SP.

**Processo administrativo: nº 030075/2022-02.**

**Data da lavratura: 07/02/2023.**

**Descrição da infração: Não retenção do ISS no prazo regulamentar.**

**Infração:** Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

**Penalidade:** Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

**Obs.: Item 7.04 da lista do § 4º do artigo 50, da Lei Municipal 3.750/71- Serviços Tomados de Construção Civil - Demolição - Local: Rua Almirante Moraes Rego, 21. Lançamento:**

**89.025.033.000. Área: 224,90 M<sup>2</sup> - Residência: Regular - Valor Arbitrado pela tabela de mão de obra nos termos do Art. 56 da Lei 3.750/1971, § 5º do Art. 13 do Decreto 3.735/2001 E O. S. 001/2002 - SEFIN DE 01/10/2002 SUBSTITUÍDA PELA O.S. 02/2014 - GAB - SEFIN DE 11/04/2014.**

**Valor original da notificação de débito:** R\$ 996,39 (novecentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos).

**Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.**

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

**Prazo para pagamento:** 30 dias a partir da publicação.

**Prazo para defesa:** 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**CLEBER CAMACHO GONZALEZ  
CHEFE DA SEFIS-ISS  
EM SUBSTITUIÇÃO**

#### **EDITAL Nº 30/2023 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Auto de Infração nº 191/2023**, em nome de **RESIDENCIAL ALLURE PONTA DA PRAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, Inscrição Municipal nº 303.487-9 CNPJ/CPF: 45.872.333/0001-49, situado à Rua Almirante Moraes Rego, 19 - 21 - Anexo 23 - Santos - SP.

**Processo administrativo: nº 030075/2022-02.**

**Data da lavratura: 07/02/2023.**

**Descrição da infração: Não retenção do ISS no prazo regulamentar.**

**Infração:** Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

**Penalidade:** Art. 81, Inc. III, alínea "d" da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

**Obs.: Item 7.04 da lista do § 4º do artigo 50, da Lei Municipal 3.750/71- Serviços Tomados de Construção Civil - Demolição - Local: Rua Almirante Moraes Rego, 21. Lançamento: 89.025.033.000. Área: 224,90 M<sup>2</sup> - Residência: Regular - Valor Arbitrado pela tabela de mão de obra nos termos do Art. 56 da Lei 3.750/1971, § 5º do Art. 13 do Decreto 3.735/2001 E O. S. 001/2002 - SEFIN DE 01/10/2002 SUBSTITUÍDA PELA O.S. 02/2014 - GAB - SEFIN DE 11/04/2014.**

**Valor original do Auto de Infração:** R\$ 548,36 (quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos).

**Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.**

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

**Prazo para pagamento:** 30 dias a partir da publicação.

**Prazo para defesa:** 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**CLEBER CAMACHO GONZALEZ**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**  
**EM SUBSTITUIÇÃO**

#### **EDITAL Nº 31/2023 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 194/2023**, em nome de **RESIDENCIAL ALLURE PONTA DA PRAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, Inscrição Municipal nº 303.487-9 CNPJ/CPF: 45.872.333/0001-49, situado à Rua Almirante Moraes Rego, 19 – 21 – Anexo 23 - Santos – SP.

**Processo administrativo:** nº 030077/2022-20.

**Data da lavratura:** 07/02/2023.

**Descrição da infração:** Não retenção do ISS no prazo regulamentar.

**Infração:** Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

**Penalidade:** Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

**Obs.: Item 7.04 da lista do § 4º do artigo 50, da Lei Municipal 3.750/71- Serviços Tomados de Construção Civil – Demolição - Local: Rua Almirante Moraes Rego, 23. Lançamento: 89.025.011.000. Área: 331,50 M² - Residência: Regular – Valor Arbitrado pela tabela de mão de obra nos termos do Art. 56 da Lei 3.750/1971, § 5º do Art. 13 do Decreto 3.735/2001 E O. S. 001/2002 – SEFIN DE 01/10/2002 SUBSTITUÍDA PELA O.S. 02/2014 – GAB – SEFIN DE 11/04/2014.**

**Valor original da notificação de débito:** R\$ 1.426,35 (um mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos).

**Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.**

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

**Prazo para pagamento:** 30 dias a partir da publicação.

**Prazo para defesa:** 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**CLEBER CAMACHO GONZALEZ**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**  
**EM SUBSTITUIÇÃO**

#### **EDITAL Nº 32/2023 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Re-

ceitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Auto de Infração nº 194/2023**, em nome de **RESIDENCIAL ALLURE PONTA DA PRAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, Inscrição Municipal nº 303.487-9 CNPJ/CPF: 45.872.333/0001-49, situado à Rua Almirante Moraes Rego, 19 – 21 – Anexo 23 - Santos – SP.

**Processo administrativo:** nº 030077/2022-20.

**Data da lavratura:** 07/02/2023.

**Descrição da infração:** Não retenção do ISS no prazo regulamentar.

**Infração:** Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

**Penalidade:** Art. 81, Inc. III, alínea “d” da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

**Obs.: Item 7.04 da lista do § 4º do artigo 50, da Lei Municipal 3.750/71- Serviços Tomados de Construção Civil – Demolição - Local: Rua Almirante Moraes Rego, 23. Lançamento: 89.025.011.000. Área: 331,50 M² - Residência: Regular – Valor Arbitrado pela tabela de mão de obra nos termos do Art. 56 da Lei 3.750/1971, § 5º do Art. 13 do Decreto 3.735/2001 E O. S. 001/2002 – SEFIN DE 01/10/2002 SUBSTITUÍDA PELA O.S. 02/2014 – GAB – SEFIN DE 11/04/2014.**

**Valor original do Auto de Infração:** R\$ 784,99 (setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

**Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.**

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

**Prazo para pagamento:** 30 dias a partir da publicação.

**Prazo para defesa:** 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**CLEBER CAMACHO GONZALEZ**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**  
**EM SUBSTITUIÇÃO**

#### **EDITAL Nº 33/2023 – SEFIS-ISS**

Convocamos os contribuintes abaixo relacionados a apresentarem os talões de notas fiscais tendo em vista os processos abaixo:

<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b>	<b>PROCESSO</b>
FATIMA & CARVALHO TRANSPORTES LTDA - EPP	149.307-2	054194/2022-98

NÚCLEO DE REC. E EDUC. INFANTIL PEDACINHO DE GENTE LTDA - ME.	112.355-9	89190/2019-06
---	-----------	---------------

**Prazo: 10** (dez) dias úteis.

**Plantão Fiscal: SEFIS-ISS**

Rua D. Pedro II, 25 - 2º Andar

**2<sup>as</sup> a 6<sup>as</sup>, das 09:00 às 17:00.**

**CLEBER CAMACHO GONZALEZ**

**CHEFE DA SEFIS-ISS**

**EM SUBSTITUIÇÃO**

## ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

### Abono de Faltas (Solicitação/Recurso)

Processo nº 217016/2023-56 - P.D. nº 534806 - CELENE SILVA - DEFERIDO o afastamento por licença acompanhante no dia 03/03/2023 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 217014/2023-21 - P.D. nº 534804 - CISELIZIO RIBEIRO DE SOUZA - DEFERIDO o afastamento por licença acompanhante no dia 02/03/2023 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 216965/2023-37 - P.D. nº 534755 - ANDREA PARISI DOS SANTOS PINHEIRO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 06/03/2023 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 216775/2023-00 - P.D. nº 534563 - MARIA FLAVIA MEDEIROS DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 03/03/2023 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 216497/2023-09 - P.D. nº 534283 - LAUCINEI MONTEIRO DE SALES - DEFERIDO o afastamento por licença acompanhante no dia 02/03/2023 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 216347/2023-88 - P.D. nº 534133 - VALERIA FIGUEIRA RAMOS - INDEFERIDO face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 216342/2023-64 - P.D. nº 534128 - MARIA THAIS RODRIGUES DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por licença maternidade no período de 14/02/2023 a 12/08/2023 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 216304/2023-75 - P.D. nº 534090 - ANDREA ROUBIAN - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 03/03/2023 - CREM tipo 2,

face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 216280/2023-17 - P.D. nº 534066 - EVELYN CAMILLI FERNANDES - INDEFERIDO face à manifestação da SEPEM/COMED

Processo nº 215076/2023-15 - P.D. nº 532852 - VANESSA MOTA MILHORATTI - Assunto sendo tratado no PD nº 532.869 (215093/2023-26).

Processo nº 214698/2023-81 - P.D. nº 532471 - SONIA CRISTINA DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 24/02/23 a 24/03/23 - CREM tipo 4, face a manifestação da SEPEM/COMED

Processo nº 213854/2023-60 - P.D. nº 531604 - DULCINEIA FERREIRA REQUEIJO - INDEFERIDO face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 212901/2023-11 - P.D. nº 530647 - DEBORA MARA SILVA ROCHA DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por licença acompanhante no dia 23/02/2023 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

### Averbação de tempo de serviço

Processo nº 248357/2022-19 - SHIRLEY WALDE-REZ AZEVEDO - Indefiro, face a manifestação da SEBDIR/CCP.

Processo nº 242766/2022-67 - FLAVIA DOMICIANO DABUS - Indefiro, face a manifestação da SEBDIR/CCP.

Processo nº 240410/2022-06 - CARINA ROBERTA LOBAO CUNHA - Indefiro, face a manifestação da SEBDIR/CCP.

Processo nº 240406/2022-21 - MARILIZA TEOFILLO PRIETO - Indefiro, face a manifestação da SEBDIR/CCP.

Processo nº 218405/2022-72 - JOSENILDA CIPRIANO DE MELO TRINDADE - Averbem-se 04 meses e 14 dias de serviços prestados como celetista no período de 02/05/1996 a 12/09/1996, nos termos do art 156 da Lei 4623/84.

### Licença Prêmio Gozo

Processo nº 208732/2023-33 - WAGNER DA FONSECA DE MORAES - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 03/04/2023, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 206048/2023-81 - VIVIANE OLIVEIRA DA SILVA - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação do(a) SMS.

Processo nº 205858/2023-65 - MARIA TERESA NUNES FERNANDES - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação do(a) SMS.

### Licença Prêmio Pecúnia

Processo nº 206588/2023-28 - MARIA LUCIA TAVARES PACHECO - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio

para conversão em Pecúnia.

Processo nº 205958/2023-18 - MARCO AURELIO VERISSIMO GONCALVES - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 205687/2023-74 - MARILENE APARECIDA SANTANA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 205302/2023-88 - CLAUDETE SAMPAIO MELO LINHARES - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 202436/2023-38 - FERNANDA CHIANDOTTI - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 202076/2023-74 - KARINA ALICE SAUDA BARCELOS FERREIRA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 202456/2022-64 - REGINALDO SANTIAGO - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

### Readaptação

Processo nº 216183/2023-52 - P.D. nº 533.969 - PATRICIA EVA VIRIATO ALVARENGA - registro funcional nº 28.252-5 - Após avaliação em 03/03/2023, servidora foi considerada inelegível definitivamente à readaptação profissional.

### COMUNICADO

Em referência ao abono de atividade concedido aos servidores ativos através da Lei Complementar nº 1.184/2022, solicitamos que os servidores aposentados em 2022 abaixo relacionados entrem em contato com a Seção de Cálculo e Pagamento – SEPAG, através do e-mail [sepag@santos.sp.gov.br](mailto:sepag@santos.sp.gov.br), para que informem agência e conta corrente ativa para o recebimento do pagamento proporcional do período anterior à data da aposentadoria.

APOSENTADOS	
REGISTRO	NOME
15.454-2	IOLANDO SILVEIRA JALUKS
21.916-2	ANA PAULA GONCALVES MONTEIRO DE BRITO
16.727-0	VALDECI DA SILVA BOTELHO
17.724-6	DANIELLE FERREIRA MENDES
17.714-7	ANTONIO CARLOS FELIX
31.493-0	APARECIDO HONORIO
23.284-3	IRENE CLEMENTINA MARQUES TUPINA

**DANILO MEDEIROS SOARES**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO**

## ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

### AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14.018/2023.

#### (COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, o **Pregão Eletrônico n.º 14.018/2023 Processo n.º 61963/2022-41**, cujo objeto é a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de tinta e massa corrida, a serem utilizadas na manutenção das Unidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição constante no Anexo I, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em **22/03/2023 às 8h00** e a disputa de lances ocorrerá em **22/03/2023 às 10h00**.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **10/03/2023**, no endereço eletrônico [www.santos.sp.gov.br](http://www.santos.sp.gov.br), através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5094 ou e-mail: [comlic2@santos.sp.gov.br](mailto:comlic2@santos.sp.gov.br)

Santos, 08 de março de 2023.

**ELIANA OLIVEIRA AMORIM**  
**COORDENADORA DE LICITAÇÕES**  
**COLIC**

### AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16.025/2022

#### COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, o **Pregão Eletrônico n.º 16.025/2023 – Processo Administrativo n.º 68.197/2022-54**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de Estação total eletrônica, acompanhada de software de topografia, incluindo treinamento para utilização e suporte técnico, conforme descrição constante no Anexo I, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em **21/03/2023, às 09h30**. e a disputa de lances ocorrerá em **21/03/2023, às 10h00**.

O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados a partir de **09/03/2023**, no endereço eletrônico [www.santos.sp.gov.br](http://www.santos.sp.gov.br), através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato pelos telefones (13) 3201-5011 / 3201-5741, e-mail: [comlic4@santos.sp.gov.br](mailto:comlic4@santos.sp.gov.br).

Santos, 08 de março de 2023

**ELIANA OLIVEIRA AMORIM**  
**COORDENADORA DE LICITAÇÕES COLIC**

### AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17.015/2023

#### (COM COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão o **Pregão Eletrônico n.º 17.015/2023, Processo n.º 4.457/2023-44**, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de produtos alimentícios (achocolatado em pó, leite e suco), destinados à alimentação de adultos, crianças e adolescentes atendidos em diversas unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 22/03/2023 às 9h e a disputa de lances ocorrerá em 22/03/2023 às 10h.

O edital, na íntegra, encontrar-se-á disponível a partir de 10/03/2023, no endereço eletrônico [www.santos.sp.gov.br](http://www.santos.sp.gov.br), através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5009, e-mail: [comlic3@santos.sp.gov.br](mailto:comlic3@santos.sp.gov.br).

Santos, 08 de Março de 2023.

**ELIANA OLIVEIRA AMORIM**  
**COORDENADORA DE LICITAÇÕES**

## ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I

### RETIFICAÇÃO DE EDITAL CONCORRÊNCIA N.º 13902/2023 –

#### TIPO MENOR PREÇO

#### PROCESSO N.º 63721/2021-00

#### REGIME DE EXECUÇÃO:

#### EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obras de reforma geral e recuperação da UME E. E. PROF. CLEÓBULO AMAZONAS DUARTE, na Rua Guedes Coelho n.º 107/109 – Bairro Encruzilhada – Santos/SP, incluindo material, equipamentos e mão de obra.

**UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Educação - SEDUC.

A Comissão acima mencionada, situado na Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4º Andar – Centro - Santos,

CEP 11.010-080, comunica que, tendo em vista a correção na Planilha de Serviços e Preços do procedimento licitatório acima epigrafado, de acordo com o artigo 21, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, fica designada a data de recebimento dos envelopes até às **11h00 e a abertura dos envelopes às 11h15 do dia 12/04/2023**, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações I.

Cópia do Edital da Concorrência poderá ser consultada, a partir do dia **10/03/2023**, no site da Prefeitura de Santos no link do licitasantos:

<http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/> (acessar 13902/2023-Download)

**Vistoria Técnica Obrigatória:** A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta feira, das 9h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17h00, partindo do seguinte local: Pça Mauá, s/nº - Centro - Centro/SP, estendendo-se a área do presente objeto, mediante agendamento através dos tels. (13) 3201-5151, 3201-5474, 3201-5155 ou 3201-5154 com o Arq. Roger Guerra ou a Seção Administrativa do Departamento.

A sessão de abertura dos envelopes poderá ser acompanhada pelo público em geral, no link <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/> (acessar 13902/2023-Acompanhar transmissão)

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (0xx13) 3201-5733/3201-5165, ou através pelo email: [comlic1@santos.sp.gov.br](mailto:comlic1@santos.sp.gov.br), no horário das 08h00 às 17h00.

Santos, 08 de março de 2023.

Comissão Permanente de Licitações I

**DILMARA ALVES PEPICELLI AIRES  
PRESIDENTE**

### **CONCORRÊNCIA: 13910/2021**

#### **PROCESSO: 15803/2021-01**

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25 - 4º andar - Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Finanças e Gestão **INDEFERIU** o recurso interposto pela empresa **CONSÓRCIO NOVALUZ DE SANTOS**, através do processo nº 7871/2023-60, pelos motivos justificados nos autos.

Santos, 08 de março de 2023

**DILMARA A. PEPICELLI AIRES  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÕES I**

### **COMUNICADO**

A Comissão Permanente de Licitações - I, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25, 4º andar, Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Finanças e Gestão, de acordo com a legislação vigente, **HOMOLOGOU e ADJUDICOU** a seguinte

licitação:

**CONCORRÊNCIA Nº 13910/2021, Processo n.º 15803/2021-01**, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de serviços de implantação de Gestão Completa do Sistema de Iluminação Pública do Município de Santos, incluindo material, equipamentos e mão de obra, ao seguinte consórcio:

- CONSÓRCIO SQF - IP SANTOS

**Valor total: R\$ 26.255.749,50** (vinte e seis milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Santos, 08 de março de 2023.

Comissão Permanente de Licitações I

**DILMARA PEPICELLI AIRES  
PRESIDENTE**

### **COMUNICADO**

A Comissão Permanente de Licitações - I, situada na Rua Dom Pedro II, nº. 25, 4º andar, Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Finanças e Gestão, de acordo com a legislação vigente, **HOMOLOGOU e ADJUDICOU**, a seguinte licitação:

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 13.526/2022, Processo nº 21493/2019-78**, que tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de passeios, ampliação da rede de drenagem e estabilização de taludes na Viela Florentino Diegues Gonçalves s/nº - Morro São Bento, Santos/SP, incluindo material, mão de obra e equipamentos, à seguinte empresa:

PGV TERRAPLENAGEM E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

Valor total: R\$ 594.753,75 (quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos)

Santos, 08 de março de 2023.

Comissão Permanente de Licitações I

**DILMARA PEPICELLI AIRES  
PRESIDENTE**

## **ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II**

### **PREFEITURA DE SANTOS**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Chamada Pública n.º **001/2023**, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme [§1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009](#) e Resolução FNDE n.º 06/2020.

O Município de Santos, pessoa jurídica de direi-

to público, com sede à Praça Visconde de Mauá s/n.º, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, o Sr. Adriano Luiz Leocadio, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no [art.14, da Lei nº 11.947/2009](#) e na Resolução FNDE nº 06/2020, vem realizar Chamada Pública para aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural (hortifrúti), destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, pelo período de 12 (doze) meses. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **09/03/2023 á 30/03/2023**, das **09h00 ás 16h00**, de segunda a sexta-feira, na Comissão Permanente de Licitações – II – COMLIC - II, situada na Rua D. Pedro II nº 25 – 4º andar – Centro, Santos/SP. CEP – 11010-080.

<b>AÇÕES</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>
ENTREGA DE DOCUMENTOS: ENVELOPE N.º 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO; ENVELOPE N.º 2 – PROJETO DE VENDA.	<b>DE 09/03/2023 Á 30/03/2023 DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA</b>	<b>DAS 09H00 ÀS 16H00</b>
ABERTURA DOS ENVELOPES.	<b>31/03/2023</b>	<b>10H00</b>

Não serão recebidos envelopes após o dia e horário acima estabelecidos.

Os interessados em participar da Chamada Pública deverão apresentar 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, dos quais deverão constar os documentos referentes à habilitação, e o projeto de venda, até a data e o horário estipulados neste Edital, endereçados da seguinte forma:

**ENVELOPE N° 01 – HABILITAÇÃO**  
**NOME: DO FORNECEDOR INDIVIDUAL, GRUPO INFORMAL OU GRUPO FORMAL**  
**MUNICÍPIO DE SANTOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II - COMLIC - II**  
**CHAMADA PÚBLICA N° 001/2023 - PROCESSO N° 70241/2022-87**

**ENVELOPE N° 02 – PROJETO DE VENDA**  
**NOME: DO FORNECEDOR INDIVIDUAL, GRUPO INFORMAL OU GRUPO FORMAL**  
**MUNICÍPIO DE SANTOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II - COMLIC - II**  
**CHAMADA PÚBLICA N° 001/2023- PROCESSO N° 70241/2022-87**

O Fornecedor Individual, Grupo Informal ou Grupo Formal poderá promover a indicação e o credenciamento do seu representante na presente Chamada Pública, com a respectiva qualificação, mencionando que lhe são conferidos amplos poderes para tanto, inclusive para receber intimações e desistir de recursos. No caso de representante legal, deverá ser apresentada cópia do Estatuto Social/Ata de posse ou CPF, indicando a sua qualificação.

A não apresentação do credenciamento não será motivo de inabilitação do Fornecedor Individual, Grupo Informal ou Grupo Formal, que apenas ficará impedido de se manifestar durante os trabalhos.

No dia, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, impreterivelmente, em sessão pública, a Comissão procederá à abertura do **ENVELOPE N° 1 – HABILITAÇÃO** e caso não lhe faltarem elementos de convicção, decidirá sobre a habilitação dos participantes.

Encerrada a fase de habilitação, a Comissão abrirá e apreciará o conteúdo dos envelopes dos projetos de venda, rubricando cada folha e colhendo rubrica dos presentes, que poderão examinar as propostas das concorrentes.

## 1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural (hortifrúti), destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações e quantidades a seguir:

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	* PREÇO DE AQUISIÇÃO (R\$)	
				UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	<b>Banana Nanica</b> - Tamanho regular, procedente de espécie sã, fresca, sem danos à superfície e/ou lesões de origem física, mecânica ou biológica. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas, odor, sabor estranho e umidade anormal. Casca amarela e aspecto firme. Grau de maturação ideal para o consumo. Os resíduos de agrotóxicos devem ser adequados aos limites máximos de resíduos de agrotóxicos (LMR) fixados pela ANVISA.	Kg	175.520	6,45	1.132.104,00
1.2	<b>Banana Prata</b> - Tamanho regular, procedente de espécie sã, fresca, sem danos à superfície e/ou lesões de origem física, mecânica ou biológica. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas, odor, sabor estranho e umidade anormal. Casca amarela e aspecto firme. Grau de maturação ideal para o consumo. Os resíduos de agrotóxicos devem ser adequados aos limites máximos de resíduos de agrotóxicos (LMR) fixados pela ANVISA.	Kg	3.000	7,50	22.500,00
1.3	<b>Alface Crespa</b> - Fresca, com tamanho e coloração uniformes, sem defeitos de podridão, passada, murcha ou manchada.	Kg	20.000	12,76	255.200,00
1.4	<b>Couve Manteiga</b> - Com aspecto firme, tamanho e folhas uniformes, cor verde médio. Livre de enfermidades, materiais terrosos e danos físicos graves.	Kg	12.000	11,42	137.040,00

\*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE nº 06/2020).

1.1. A primeira entrega deverá ser efetuada no prazo de até 10 (dez) dias corridos a contar da data de recebimento da "Autorização de Fornecimento", que deverá ser providenciada pela Coordenadoria da Merenda Escolar (COMERE-SEDUC).

1.2. As demais entregas deverão ser realizadas de acordo com as quantidades determinadas pela COMERE-SEDUC, que fará as solicitações por escrito, através da "Autorização de Fornecimento", com antecedência de 07 (sete) dias corridos.

1.3. As entregas deverão ser realizadas ponto a ponto, semanalmente/quinzenalmente, conforme cro-

nograma (item 8 da presente Chamada Pública), às terças-feiras e quartas-feiras, das 07h00 às 17h00, nas unidades escolares relacionadas no Anexo IV desta Chamada Pública.

1.4. A contratada fica obrigada a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta Chamada Pública pelo período de até 12 (doze) meses da data de assinatura do contrato.

1.5. No ato da entrega dos gêneros, será expedido recibo conforme Anexo III deste edital.

## 2. FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

14.10.12.306.0020.2097.3.3.90.30.01 110.0000 – Tesouro

14.10.12.306.0020.2097.3.3.90.30.91 110.0000 – Tesouro exercícios anteriores

14.10.12.306.0020.2097.3.3.90.30.02 220.0003 – Convênio Estadual

14.10.12.306.0020.2097.3.3.90.30.92 220.0003 – Convênio Estadual exercícios anteriores

14.10.12.306.0020.2097.3.3.90.30.05 200.0004 – Convênio Federal

14.10.12.306.0020.2097.3.3.90.30.95 200.0004 – Convênio Federal exercícios anteriores

14.10.12.306.0020.2097.3.3.90.30.05 220.0006 – Convênio Federal

14.10.12.306.0020.2097.3.3.90.30.95 220.0006 – Convênio Federal exercícios anteriores

## 3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais, de acordo com o capítulo V da Resolução FNDE nº 06/2020.

3.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de atendimento de requisitos higiênicos-sanitários previstos em normativas específicas e;

IV - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de atendimento de requisitos higiênicos-sanitários previstos em normativas específicas e;

IV - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União ou Positiva com efeito de Negativa, emitida pela Receita Federal do Brasil em conjunto com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Portaria Conjunta PGFN / RFB nº 1751, de 02/10/2014, ou outro meio equivalente admitido por lei;

IV - a prova de regularidade relativa ao FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei (Certificado do F.G.T.S.);

V - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênicos-sanitários previstos em normativas específicas.

4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por um dos membros da Comissão, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

4.1. No caso de documentos emitidos por meio de sistema eletrônico, a aceitação fica condicionada à

verificação de autenticidade pela Internet.

## 5. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

5.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo II (modelo da Resolução FNDE nº 06/2020).

5.2. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução.

5.3. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

6. Na ausência ou desconformidade de qualquer dos documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

## 7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

7.1. Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do estado, e grupo de projetos do País.

7.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

7.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto no inciso I - subitem 7.3, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no inciso I - subitem 7.3, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no inciso III, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

7.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 7.1 e 7.2.

## 8. PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

8.1. A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

LOTE 01					
ITEM	UNIDADE	QUANT.	FREQUÊNCIA	ETAPAS	QUANT. POR ETAPA
1.1	KG	175.520	SEMANAL	40	4.388
1.2	KG	3.000	SEMANAL	40	75
1.3	KG	20.000	SEMANAL	40	500
1.4	KG	12.000	QUINZENAL	20	600

## 9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Dos atos da Administração cabe recurso administrativo, na forma do disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93;

9.2. A interposição de eventual recurso deverá ser efetuada das 08h00 às 17h00, no Setor de Triagem da Prefeitura, no Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, no prazo legal.

9.3. Uma vez interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## 10. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 20 dias após a última entrega do mês, através de processo de pagamento mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

## 11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: A Contratada ficará sujeita às seguintes multas:

- 1/3 (um terço) do valor ajustado, por inexecução total;
- 1/3 (um terço) do valor do produto não entregue, por inexecução parcial, caracterizada quando a Contratada somente entregar parte dos produtos;
- 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia de atraso na entrega dos produtos;
- 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento expedida, na hipótese de não cumprimento de qualquer outra cláusula ou condição do contrato.

11.1. A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Comissão Permanente de Licitações – II – COMLIC-II, situada na Rua D. Pedro II nº 25 – 4º andar – Centro – Santos/SP, no horário das **10h00 às 16h00**, de segunda a sexta-feira, no Diário Oficial do Município, no sítio da Prefeitura de Santos ([www.santos.sp.gov.br](http://www.santos.sp.gov.br)) por meio do “link” Licita Santos e no sítio da Coordenadoria de Desenvolvimento dos Agronegócios (Codeagro), da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Governo do Estado de São Paulo, no endereço eletrônico [www.codeagro.agricultura.sp.gov.br/ica/compras-publicas](http://www.codeagro.agricultura.sp.gov.br/ica/compras-publicas);

12.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

12.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/ Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

12.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e

precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da [Lei 8.666/1993](#).

12.5. Constituem Anexos do presente edital:

- I - Minuta de Contrato;
- II - Modelos de projetos de venda;
- III - Modelo de termo de recebimento;
- IV - Relação dos locais de entrega.

Santos, 08 de março de 2023.

**MARCELO OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II**

**ANEXO I**  
**MINUTA DE CONTRATO DE VENDA**  
**CONTRATO N.º \_\_\_/2023**  
**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**  
**PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

O Município de Santos, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Visconde de Mauá s/n.º, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, representada neste ato pela Secretária Municipal de Educação, Cristina A. R. Barletta, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), situado à Av. \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, (para grupo formal), CPF sob n.º \_\_\_\_\_ ( grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da [Lei nº 11.947/2009](#) e da [Lei nº 8.666/93](#), e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº **001/2023**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação a aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural (hortifrúti), destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, pelo período de 12 (doze) meses, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º **001/2023**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), observadas as seguintes condições:

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante com o anexo III do edital.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.



**CLÁUSULA QUINTA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 14.10.12.306.0020.2097.3.3.90.30.01 110.0000 – Tesouro
- 14.10.12.306.0020.2097.3.3.90.30.91 110.0000 – Tesouro exercícios anteriores
- 14.10.12.306.0020.2097.3.3.90.30.02 220.0003 – Convênio Estadual
- 14.10.12.306.0020.2097.3.3.90.30.92 220.0003 – Convênio Estadual exercícios anteriores
- 14.10.12.306.0020.2097.3.3.90.30.05 200.0004 – Convênio Federal
- 14.10.12.306.0020.2097.3.3.90.30.95 200.0004 – Convênio Federal exercícios anteriores
- 14.10.12.306.0020.2097.3.3.90.30.05 220.0006 – Convênio Federal
- 14.10.12.306.0020.2097.3.3.90.30.95 220.0006 – Convênio Federal exercícios anteriores

**CLÁUSULA SEXTA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

**CLÁUSULA OITAVA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no [§ 7 do artigo 57 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020](#) as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA NONA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

PARÁGRAFO ÚNICO: Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

**SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** A Contratada ficará sujeita às seguintes multas:

- a) 1/3 (um terço) do valor ajustado, por inexecução total;
- b) 1/3 (um terço) do valor do produto não entregue, por inexecução parcial, caracterizada quando a Contratada somente entregar parte dos produtos;
- c) 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia de atraso na entrega dos produtos;
- d) 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento expedida, na hipótese de não cumprimento de qualquer outra cláusula ou condição do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades

designadas pelo contratante ou pela legislação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º **001/2023**, pela Resolução FNDE nº 06/2020, pela [Lei nº 8.666/1993](#) e pela [Lei nº 11.947/2009](#), em todos os seus termos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por e-mail, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura por um período de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:**

É competente o Foro da Comarca de Santos para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

\_\_\_\_\_ (município), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA (Grupo Formal)

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

**ANEXO II**  
**MODELOS DE PROJETOS DE VENDA**  
**MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS**

<b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b>					
<b>IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº</b>					
<b>I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>					
<b>GRUPO FORMAL</b>					
1. Nome do Proponente		2. CNPJ			
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço		19. Município/UF			
<b>II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
<b>III - RELAÇÃO DE PRODUTOS</b>					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:	



					Total do projeto	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).						
<b>V - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO</b>						
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos	
				Total do projeto:		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal				Fone/E-mail: CPF:	
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal				Assinatura	

### MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

<b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b>					
<b>IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº</b>					
<b>I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR</b>					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
<b>II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS</b>					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	

OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
<b>III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal			CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:			

### ANEXO III - MODELO TERMO DE RECEBIMENTO

1. Atesto que (nome da Entidade Executora) _____				
CNPJ _____, representada por (nome do representante legal) _____				
CPF _____ recebeu em ____/____/____ ou durante o período de ____/____/____ a ____/____/____ do(s) nome(s) do(s) fornecedor(es)- _____				
_____os produtos abaixo relacionados:				
2. Produto	3. Quantidade	4. Unidade	5. Valor Unitário	6. Valor Total (*)
7. Totais				

(\* Anexar notas fiscais

8. Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está(ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante da Entidade Executora

#### ANEXO IV - RELAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA

UNIDADE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ENDEREÇO
ALCIDES LOBO VIANA	AV. SENADOR PINHEIRO MACHADO, 606 – MARAPÉ
ANIZIO BENTO	AV. MANOEL FERRAMENTA JÚNIOR S/Nº
ANTÔNIO DE OLIVEIRA PASSOS SOBRINHO	AV. RODRIGUES ALVES, 197 - MACUCO
ANTONIO DEMÓSTENES	R. VOLUNTÁRIO SANTISTA 83 - BOQUEIRÃO
AUXILIADORA DA INSTRUÇÃO	PÇA RUBENS FERREIRA MARTINS, 8 - ESTUÁRIO
AVELINO DE PAZ VIEIRA	RUA SETE DE SETEMBRO, 22 - VILA NOVA
AYRTON SENNA DA SILVA	AV. SENADOR PINHEIRO MACHADO N º 617 - MARAPÉ
BARÃO DO RIO BRANCO	RUA VISCONDE DE CAIRU, 217 - CAMPO GRANDE
CANDINHA RIBEIRO MENDONÇA	R. MANUEL NASCIMENTO JÚNIOR Nº 56 - JABAQUARA
CELY DE MOURA NEGRINI	R. JOSÉ DE OLIVEIRA LOPES, 62 – JD.CASTELO
CIDADE DE SANTOS	AV. SENADOR DANTAS, 410 – MACUCO
CLÁUDIA HELENA DOS SANTOS OLIVEIRA CORREA	R. AUGUSTO GOMES PEREIRA, 861 – BOM RETIRO
CYRO DE ATHAYDE CARNEIRO	R. PAULO CLEMENTE SANTINI, 36 - MORRO NOVA CINTRA
DEROSSE J. DE OLIVEIRA	AV. CONSELHEIRO NÉBIAS, 737 – BOQUEIRÃO
DOS ANDRADAS I	R. ALMIRANTE ERNESTO MELO JR, Nº 130 - APARECIDA
DOS ANDRADAS II	R.ALMIRANTE ERNESTRO MELO JR.,130 - APARECIDA
DR. DINO BUENO	RUA CUNHA MOREIRA, 34

EDMÉA LADEVIG	RUA BAHIA, 49 – GONZAGA
ELZA VIRTUOSO	R. ANTONIO MAIA, 146 – ESTUÁRIO
EMÍLIA MARIA REIS	R. D. PEDRO I S/ N° - VILA BELMIRO
ESMERALDO TARQUÍNIO	RUA ALDERICO MONTEIRO SOARES, S/N - JD BOM RETIRO
EUNICE CALDAS	R. SÃO PAULO, 40 – VILA MATHIAS
FERNANDO COSTA	RUA LUIZ DI RENZO, 105 - VILA SÃO JORGE
FLAVIO CIPRIANO BARBOSA	R. CEL. FELICIANO NARCISO BICUDO 598 - JD. SÃO MANOEL
FLORESTAN FERNANDES	RUA OSWALDO COCRANE 81- EMBARÉ
GEMMA REBELO	AV. CONSELHEIRO NÉBIAS, 219 - BOQUEIRÃO
GENERAL BANDEIRA BRASIL	R. DR. ALMIR BARROS FRANÇA, 73 – BOM RETIRO
GOTA DE LEITE	RUA XAVIER PINHEIRO, 217 – MACUCO
HILDA D ONÓFRIO PAPA	AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA, 836 - VILA GILDA
HILDA RABAÇA	R. SANTA MARIA N.º 9 – CHICO DE PAULA
ILHA DIANA	SÍTIO ILHA DIANA – ÁREA CONTINENTAL
IRMÃ DOLORES	PÇA. IGUATEMI MARTINS, S/Nº
IRMÃO JOSÉ GENÉSIO	RUA PEDRO BORGES GONÇALVES, 100- J. MENINO
IVETA MESQUITA NOGUEIRA	AV. REI ALBERTO I, 379 – PONTA DA PRAIA
JOÃO IGNÁCIO DE SOUZA	AV. HUGO MAIA, S/N.º - JD.RADIO CLUBE
JOÃO PAPA SOBRINHO	RUA GOIÁS, Nº 145 - GONZAGA
JOÃO WALTER S. SMOLKA	R. NELSON SPÍNDOLA LOBATO S/Nº - JD RADIO CLUBE
JOSÉ BONIFÁCIO	AV. CONSELHEIRO NÉBIAS, Nº 219
JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO JR	RUA NICOLAU MORAN, 21 – JD.SÃO MANOEL
JOSÉ DA COSTA E SILVA SOBRINHO	RUA LÚCIA HELI CAIAFFA, 375 – JD.PIRATININGA
JOSÉ DA COSTA BARBOSA	R. GASPAR RICARDO, S/N.º - MARAPÉ
JOSÉ DE SÁ PORTO	RUA TOMOISHI KOBUSHI, 10 – AREIA BRANCA
JUDOCA RICARDO SAMPAIO	RUA XAVANTES, 70 - CARUARA

LAURIVAL RODRIGUES	AV. BRASIL S/Nº - MORRO NOVA CINTRA - LAGOA DA SAUDADE
LEONOR MENDES BARROS	PÇA FERNANDES PACHECO, S/Nº - GONZAGA
LOURDES ORTIZ	RUA RICARDO PINTO, 129 – APARECIDA
LUIZ CARLOS PRESTES	PÇA MARIA COELHO S/Nº - JD.STA MARIA
LUIZ LOPES	AV. SANTISTA, 65 - MORRO NOVA CINTRA
LUIZ ALCA DE SANT´ANNA	RUA DOS PORTUGUESES S/Nº - JD. PIRATININGA
LYDIA FEDERICI	RUA MATO GROSSO, 185 - BOQUEIRÃO
MAGALI ALONSO	ESTRADA SÃO JOÃO, S/Nº - MORRO SÃO BENTO
MARGARETH BUCHMAN	AV. PEDRO LESSA, 2.880 - EMBARÉ
MARIA CARMELITA P. VILLAÇA	AV. ARISTÓTELES DE MENEZES, 11 -PTA DA PRAIA
MARIA DE LOURDES BERNAL	RUA ARTHUR PARSLOE S/Nº - JD.CASTELO
MARIA LÚCIA PRANDI	AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 925-VILA SÃO JORGE
MARIA HELENA ROXO	PÇA. IGUATEMI MARTINS, S/N. – MERCADO
MARIA LUIZA ALONSO SILVA	PÇA ENGENHEIRO JOSÉ REBOUÇAS S/Nº – PTA DA PRAIA
MARIA LUIZA SIMÕES RIBEIRO	R. PIO XII Nº 40 SABOÓ
MARIA PATRÍCIA	AV. MARTINS FONTES, 225 - ALEMOA
MÁRIO DE ALMEIDA ALCÂNTARA	RUA MANSUETO PIEROTTI, 75 – VALONGO
MARTINS FONTES	ESTRADA SÃO JOÃO BATISTA S/N. – MORRO DA PENHA
MONTE CABRÃO	ESTRADA PIAÇAGUERA / GUARUJA - MONTE CABRÃO
NELSON DE TOLEDO PIZA	R. FLAMÍNIO LEVY S/N.º - SABOÓ
NOEL GOMES FERREIRA	R. CARAMURÚ, Nº 631 - CARUARA -
OLAVO BILAC	R. CARVALHO DE MENDONÇA, 601 -VILA BELMIRO
OLÍVIA FERNANDES	PÇA. FERNANDES PRESTES, S/N.º - EMBARÉ
ORLANDO ADEGAS	RUA 4, MORRO DA PENHA
OSWALDO JUSTO	RUA ANA SANTOS Nº 125 - CHICO DE PAULA
PADRE FRANCISCO LEITE	AV. DR. MOURA RIBEIRO, 170 - MARAPÉ

PADRE LEONARDO NUNES	RUA AFONSO SCHIMIDT, 610 – JD.CASTELO
PADRE WALDEMAR MARTINS	RUA 28 DE SETEMBRO, 201 - MACUCO
PADRE LÚCIO FLORO	RUA UM, Nº 1330 - MORRO DO JOSÉ MENINO
PAULO GOMES BARBOSA	AV. WALDEMAR LEÃO DE MOURA, S/Nº
PEDRO CRESCENTE	AV. BRIG. FARIA LIMA S/Nº - JD.CASTELO
PEDRO II	AV. ARISTÓTELES DE MENEZES, 41 P.PRAIA
PORCHAT DE ASSIS	R. ANA PIMENTEL, 23 – PONTA DA PRAIA
REGINA ALTMAN	R. TRÊS ESQUINA COM RUA OITO – VILA PROGRESSO
RUBENS LARA	RUA LUCINDA MATO, Nº 293 - MORRO NOVA CINTRA
SAMUEL AUGUSTO LEÃO DE MOURA	R. ENG.º MANOEL FERRAMENTA JR., 1001 – AREIA BR.
SANDRA CRISTINA TEIXEIRA GAMA	R. FRANCISCO DE DOMENICO S/Nº - JD. CASTELO
THEREZINHA CALÇADA	RUA SANTA HELENA, S/N
THEREZINHA JESUS PIMENTEL	RUA SÃO ROQUE S/Nº - M. SÃO BENTO
VINTE E OITO DE FEVEREIRO	R. FLAMÍNIO LEVY, 1051 – SABOÓ
WALDERY DE ALMEIDA	PÇA MARIA COELHO LOPES S/Nº - J. STA MARIA
YARA SANTINI	R. DR.FAUSTO FELÍCIO BRUSAROSCO, S/ N – JD.CASTELO
<b>ESCOLA ESTADUAL</b>	<b>ENDEREÇO</b>
ARISTÓTELES FERREIRA	AV. DR. EPITÁCIO PESSOA, 466 - APARECIDA
AZEVEDO JR.	R. DOM PEDRO I, 50 MARAPÉ
BARNABÉ	R. CORRÊA DE MELO S/ Nº - CENTRO
CANADÁ	RUA MATO GROSSO, 163
DEP. EMÍLIO JUSTO	LIGAÇÃO 2402 – MORRO SÃO BENTO
DONA LUIZA MACUCO	AV. ARISTÓTELES DE MENEZES – PONTA DA PRAIA
DONA ESCOLÁSTICA ROSA	RUA DR. JOÃO EBOLI Nº 46 – VILA MATHIAS
DR. ANTONIO ABLAS FILHO	AV. BARTOLOMEU DE GUSMÃO, 237 P. PRAIA

DR. PAULO FILGUEIRAS	R. ARTHUR PARSLOE S/Nº - JD. CASTELO
JOÃO OCTÁVIO SANTOS	R. SÃO BENTO S/Nº M. SÃO BENTO
MARQUÊS DE SÃO VICENTE	AV. BERNARDINO DE CAMPOS, 569 - GONZAGA
NEVES PRADO MONTEIRO	PÇA. ESTADO DE ISRAEL S/Nº - VILA SÃO JORGE
OLGA CURY	R. ALEXANDRE FLEMING S/Nº APARECIDA
PADRE BARTOLOMEU DE GUSMÃO	R ITANHAÉM, 394 - SABOÓ
PROFª ALZIRA MARTINS LICHT	R. TORQUATO DIAS, 566 - MORRO NOVA CINTRA
PROFª GRACINDA M. FERREIRA	R. ALAN CIBER PINTO, 521 - SÃO JORGE
PROFª ZULMIRA CAMPOS	R. SANTA RITA DE CÁSSIA, 51 - JD.RADIO CLUBE
PROFº BENEVENUTO MADUREIRA	PÇA. Mª COELHO LOPES S/Nº - STA MARIA
PROFº FERNANDO AZEVEDO	R. CLODOVIL F. LOPES, 68 - JD. CASTELO
PROFº FRANCISCO MEIRA	R. LUÍS SOARES S/Nº - JD RADIO CLUBE
SUETÔNIO BITTENCOURT	R. VISCONDE DE OURO PRETO S/ Nº - ESTUÁRIO
VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO	R. JOÃO GUERRA , 251 - MACUCO
<b>ASSISTENCIAIS</b>	<b>ENDEREÇO</b>
ASSIST. INFÂNCIA GOTA DE LEITE	AV. CONSELHEIRO NÉBIAS, 388 - VILA MATIAS
ASSIST. PONTA DA PRAIA	R. EGYDIO MARTINS, 182 - PONTA DA PRAIA
ASSOC. BENEFICENTE ÁGAPE	R. DR. WASHINGTON DE ALMEIDA, 221 - BOM RETIRO
ASSOC. BENEFICENTE LAURO TAMADA	R. JULIO CONCEIÇÃO, 351 - ENCRUZILHADA
ASSOC. CASA DA CRIANÇA DE SANTOS	AV. CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES S/ Nº- MACUCO
ASSOC. CASA DE ESTAR DE SANTOS	AV. CONSELHEIRO NÉBIAS, 737- EMBARÉ
ASSOC. ESPÍRITA SEARA DE JESUS/MEIMEI	AV. WASHINGTON LUÍS, 443 - BOQUEIRÃO
ASSOC. FÁBRICA DE SOLIDARIEDADE	AV. NOSSA SRª. DA ASSUNÇÃO LIG. 501 - MORRO SÃO BENTO
ASSOC. PAIS AMIGOS DO EXP. - APAE	R. BARÃO DE PARANAPIACABA S/ Nº - ENCRUZILHADA
ASSOC. PAIS E EDUCADORES DE AUTISTAS	R. ALMEIDA MORAES, 17 - VILA MATHIAS

ASSOC. REC. EXCEP. - CEREX	AV. RANGEL PESTANA, 399 - VILA MATHIAS
CENTRO DE CONVIVÊNCIA ESPERANÇA E VIDA	PÇA. FERNANDES PACHECO, 34 - GONZAGA
CENTRO DE CONVIVÊNCIA SANTA RITA	R. DR. NABUCO DE ARAÚJO, 51 - EMBARÉ
CENTRO ESPÍRITA 30 DE JULHO	AV. SENADOR FEIJÓ S/Nº - VILA NOVA
CENTRO ESPÍRITA ISMÊNIA DE JESUS	AV. CONSELHEIRO NÉBIAS, 425 - VILA MATHIAS
COMUNIDADE LAR VENERANDA	R. EVARISTO DA VEIGA, 211/212- CAMPO GRANDE
CRECHE AMIGOS	RUA XV DE AGOSTO, Nº 456
CRECHE CANTINHO DA CRIANÇA	R. TENENTE DURVAL DO AMARAL, 206 - JD.RÁDIO CLUBE
CRECHE ESTRELA GUIA	R. ALM.TAMANDARÉ, 188 - ESTUÁRIO
CRECHE IRMÃ SCHEILA	R. DR. BEZERRA DE MENEZES, 156 - ESTUÁRIO
CRECHE LAR FELIZ	R. SETE DE SETEMBRO, 28 - VILA NOVA
CRECHE MADRE ALIX	R. EMÍLIO RIBAS, 121 - VILA MATHIAS
CRECHE MENINO JESUS	R. NAPOLEÃO LAUREANO, 513 - MARAPÉ
CRECHE N. SRA. DIVINA PROVIDÊNCIA	AV. RODRIGUES ALVES, 232 - MACUCO
CRECHE PADRE LUCIO FLORO	MORRO JOSÉ MENINO, 105
CRECHE PDRE BENTO (EURÍPIDES BARSANUFO)	AV. WASHINGTON LUÍS, 28/30 - VILA MATHIAS
CRECHE SANTO ANTÔNIO	R. FAUSTO FELÍCIO BRUSAROSCO, 14 - JD.CASTELO
CRECHE SOLAR DOS ANJOS	R. PROFª EMILIA MARIA REIS, 14 - MORRO NOVA CINTRA
CRECHE SORRISO DE CRIANÇA - II	R. AFONSINA P. SOUZA, 185 - CHICO DE PAULA
CRECHE TIA EDNA	R. XV DE AGOSTO, 1166 - MRO SÃO BENTO
CRECHE WALTER BERGAMO	R. CESARIO BASTOS 30 - CAMPO GRANDE
CRUZADA DAS SENHORAS CATÓLICAS	AV. CONS. NÉBIAS, 156 - VILA NOVA
EDUCANDÁRIO ANÁLIA FRANCO	AV. ANA COSTA. 277 - ENCRUZILHADA
EDUCANDÁRIO SANTISTA	AV. CONSELHEIRO NÉBIAS, 680 - BOQUEIRÃO
ESCOLA 26 DE JUNHO - AMEM	R. PRUDENTE DE MORAES, 55 - VILA MATHIAS
ESCOLA PORTUGUESA	R. SETE DE SETEMBRO, 79 - VILA NOVA

GRUPO AMIGO LAR POBRE – GALP	R. SILVA JARDIM, 21 - VILA MATHIAS
INSTITUTO EVOLUÇÃO	RUA CONSELHEIRO LAFAIETE, 91
LAR DAS MOÇAS CEGAS	AV. ANA COSTA, 198 - VILA MATHIAS
N A P N E	R. JÚLIO CONCEIÇÃO, 53 – VILA MATHIAS
N U R E X	R CAMPOS MELO, 319 MACUCO
PRÓ VIVER (IGREJA BATISTA)	PÇA. JOSÉ BONIFÁCIO S/ N° - CENTRO
SOC. MELHORAMENTOS VILA PROGRESSO	R. TRÊS S/NO. – MRO NOVA CINTRA
UNIÃO ANCILLA DOMINI	R. PADRE. VISCONDI, 12 – EMBARÉ

## ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III

### COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, 25 4º andar – Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Finanças e Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 17.104/2022- Processo n.º 59.140/2022-46**, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de material de consumo (papel sulfite A4, branco), para a Secretaria Municipal de Finanças e Gestão – SEFIN, a fim de atender às necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Santos, conforme a seguir:

### Empresa vencedora do lote 01: MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA

#### LOTE 1 (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO)

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1.1	Papel sulfite de papelaria, 75g/m2, A4, branco, corte rotativo, FSC/Cerflor – Papel sulfite de papelaria; formato A-4, gramatura de 75g/m2, medindo 210 mm x 297 mm, alvura mínima de 90%, conforme norma ISSO, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/- 1,0), conforme norma Tappi; corte rotativo, PH alcalino, cor branca; embalagem revestida em Bopp contendo 500 fls e acondicionada em caixas com 10 unidades. Produto com certificação ambiental FSC ou Cerflor, com selo e código de licença impressos na embalagem.	Pct c/ 500 fls	31.500	Chamex Solution	18,10	570.150,00

**Valor estimado do Lote 01: R\$ 570.150,00 (quinhentos e setenta mil, cento e cinquenta reais).**

**Empresa vencedora do lote 02: QUALITY ELETROMOVEIS LTDA**

LOTE 2 (COTA RESERVADA PARA ME-EPP-COOP)						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
2.1	Papel sulfite de papelaria, 75g/m2, A4, branco, corte rotativo, FSC/Cerflor – Papel sulfite de papelaria; formato A-4, gramatura de 75g/m2, medindo 210 mm x 297 mm, alvura mínima de 90%, conforme norma ISSO, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/- 1,0), conforme norma Tappi; corte rotativo, PH alcalino, cor branca; embalagem revestida em Bopp contendo 500 fls e acondicionada em caixas com 10 unidades. Produto com certificação ambiental FSC ou Cerflor, com selo e código de licença impressos na embalagem.	Pct c/ 500 fls	10.500	SUZANO REPORT	19,59	205.695,00

**Valor estimado do Lote 02: R\$ 205.695,00 (duzentos e cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais).**

**Valor total estimado da despesa: R\$ 775.845,00 (setecentos e setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).**

Santos, 08 de março de 2023

**LUIZA HELENA MALAQUIAS DOS SANTOS  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III - PREGOEIRA - COMLIC III**

## ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV

### COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 - 4º andar – Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Finanças e Gestão, **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 16.010/2023 – Processo nº 50.223/2022-42**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de solução de segurança, prevenção e proteção de rede de dados e internet, com ampliação, atualização e suporte de equipamentos, softwares e serviços do atual sistema de firewall/ips da check point, à empresa:

**LOTE 01 – SECURITY4IT – SOLUÇÕES DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA**, no valor total de **R\$ 2.170.000,00 (dois milhões cento e setenta mil reais)**.

Valor total da despesa: **R\$ 2.170.000,00 (dois milhões cento e setenta mil reais)**.

Santos, 08 de março de 2023

**ANA CLAUDIA ARCANJO  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV - PREGOEIRA – COMLIC IV**

**COMUNICADO**

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 – 4º andar - Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Finanças e Gestão, **INDEFERIU o RECURSO**, interposto pela empresa **SYDLE SISTEMAS LTDA**, através do **Processo nº 70004/2022-61** referente a **Concorrência Pública nº 16.901/2022**, pelos motivos justificados nos autos.

Fica designada para a **PROVA DE CONCEITO (POC)** os dias **13, 14 e 15 de março de 2023, início, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, com intervalo de 02 horas para o almoço**, a empresa classificada em segundo lugar:

- **INMOV - INTELIGÊNCIA EM MOVIMENTO LTDA.**

Santos, 08 de março de 2023

**ANA CLAUDIA ARCANJO**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV**  
**PREGOEIRA/COMLIC IV**

**COMUNICADO**

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25, 4º andar – Centro – Santos/SP, comunica que **torna sem efeito** a publicação de Aviso de Edital do **Pregão Eletrônico nº 16.023/2023 – Processo nº 62.023/2021-51** efetuada em **08/03/2023**.

Santos, 08 de março de 2023

**ANA CLAUDIA ARCANJO**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV**  
**PREGOEIRA/COMLIC IV**

**COMUNICADO**

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25, 4º andar – Centro – Santos/SP, comunica que **torna sem efeito** a publicação de Aviso de Edital do **Pregão Eletrônico nº 16.024/2023 – Processo nº 62.025/2022-86** efetuada em **08/03/2023**.

Santos, 08 de março de 2023

**ANA CLAUDIA ARCANJO**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV - PREGOEIRA/COMLIC IV**

**COMUNICADO**

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25, 4º andar, Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Finanças e Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 16.012/2023, Processo nº 60062/2022-31**, que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de Mouses, Teclados e Mouse Pads, para serem utilizados pelas diversas unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDS e para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Secretaria Municipal de Educação - SEDUC e Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM., conforme a seguir:

**Empresa vencedora do lote 01: COMPUSET INFORMÁTICA LTDA**

<b>LOTE 01 (COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT. ESTIMADA ANUAL</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
<b>1.1</b>	<b>Mouse óptico;</b> confeccionado em plástico, na cor preto ou prata; com botão de rolagem scroll; conector USB.	<b>Unid.</b>	577	MYMAX OPM-3006/USB	10,15	5.856,55

1.2	<b>Teclado para microcomputador;</b> teclas de função na posição horizontal; disposição padrão ABNT-2; 106 teclas; com conector USB.	Unid.	577	MYMAX MKS- -VSC8168/ USB	33,61	19.392,97
1.3	<b>Mouse Pad Óptico Ergonômico;</b> para manuseio de mouse óptico, estrutura ultrafina, base antiderrapante com apoio de punho em material maleável a base de gel. Dimensões aproximadas AxLxC - 240x190x22mm.	Unid.	615	DEX RY-68	19,44	11.955,60

Valor total estimado do lote 01: R\$ 37.205,12 (trinta e sete mil, duzentos e cinco reais e doze centavos).

### Empresa vencedora do lote 02: COMPUSET INFORMÁTICA LTDA

LOTE 02 (COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA ANUAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2.1	<b>Mouse óptico;</b> confeccionado em plástico, na cor preto ou prata; com botão de rolagem scroll; conector USB.	Unid.	193	MYMAX OPM- 3006-USB	10,15	1.958,95
2.2	<b>Teclado para microcomputador;</b> teclas de função na posição horizontal; disposição padrão ABNT-2; 106 teclas; com conector USB.	Unid.	193	MYMA- XMKS- -VSC8168/ USB	33,61	6.486,73
2.3	<b>Mouse Pad Óptico Ergonômico;</b> para manuseio de mouse óptico, estrutura ultrafina, base antiderrapante com apoio de punho em material maleável a base de gel. Dimensões aproximadas AxLxC - 240x190x22mm.	Unid.	205	DEX RY-68	19,44	3.985,20

Valor total estimado do lote 02: R\$ 12.430,88 (doze mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta e oito centavos)

Valor total da despesa: R\$ 49.636,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais).

Santos, 08 de março de 2023

**ANA CLAUDIA ARCANJO**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - IV  
PREGOEIRA - COMLIC - IV

## ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

### CONVOCAÇÃO

A Seção de Medicina do Trabalho convoca os servidores abaixo relacionados para a realização do **EXAME PERIÓDICO ANUAL**, nos dias e horários determinados. Os servidores deverão comparecer munidos de documento de identificação e **cópia da carteira de vacinação atualizada com a vacina antitetânica e os servidores da Área da Saúde devem apresentar também a Vacina contra Hepatite B.**

**Para o atendimento, é obrigatório o uso de máscara.**

**Serão suspensos os vencimentos dos servidores** que não entrarem em contato no prazo determinado para conclusão dos exames, conforme o Art. 242º da Lei Municipal nº 4623, de 12 de junho de 1984.

LOCAL: Seção de Medicina do Trabalho – SEMED  
Rua Cidade de Toledo, 13 - Centro – Santos  
Telefone: (13)3202-4482

REGISTRO	NOME	CARGO	DATA	HORÁRIO
19.770-7	ANGELICA EGLER GRACA GOMES	ESP.ED.II-DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	13/03	13:40
16.263-6	CARLA MARIA PIRES	ORIENT.ESTAC. REGULAMENTADO	13/03	13:50
15.437-7	CARLOS ALBERTO DA SILVA	FISCAL DE TRANSITO	13/03	14:10
19.442-3	CLAUDIA CRISTINA ALVES AMORIM CALDEIRA	ORIENT.ESTAC. REGULAMENTADO	13/03	14:20
11.938-8	DENIZE DE SIMONE FERREIRA MIRANDA	ESP.ED.III-SUPERV.DE ENSINO	13/03	14:40
10.896-9	DESIREE PERESSIN GALATI MURAT	ESP.ED.III-SUPERV.DE ENSINO	13/03	14:50
19.291-4	EDNA DA SILVA	ORIENT.ESTAC. REGULAMENTADO	13/03	15:10
13.379-3	ELIANA APARECIDA MIRANDA PAULO	ESP.ED.II-DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	13/03	15:20
11.055-1	FATIMA REGINA FALECO DIAS	ESP.ED.III-SUPERV.DE ENSINO	13/03	15:30
16.689-2	GILBERTO MARTINS PINTO GONCALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	13/03	15:40
13.300-9	GLAUCIA SOARES NOVAES AMARAL	ESP.ED.I-ASSIST.DE DIRECAO	13/03	15:50

19.242-7	IRACEMA MARIA CARNEIRO DE AGUIAR MENEZES	EDUCADOR DE DESENV. INFANTIL	13/03	16:00
13.388-4	JOELMA SILVEIRA GOULARTE DE LIMA	ESP.ED.III-SUPERV.DE ENSINO	14/03	13:40
19.929-9	LUCIANA FERREIRA DE OLIVA SILVA	RECEPCIONISTA BILINGUE	14/03	13:50
12.377-8	LUCIANE SAO MARCOS	ESP.ED.III-SUPERV.DE ENSINO	14/03	14:20
12.087-3	MARIA HELENA ALMEIDA SANTOS PAIVA	ESP.ED.III-SUPERV.DE ENSINO	14/03	14:40
13.492-4	REGINA MARA MENDONCA PINTO	ESP.ED.I-ASSIST.DE DIRECAO	14/03	14:50
21.426-2	RICARDO DA SILVA MATIAS	OFICIAL DE ADMINISTRACAO	14/03	15:10
20.667-2	ROSANGELA DA SILVA	OFICIAL DE ADMINISTRACAO	14/03	15:20
20.135-0	SAMANTA SANTOS DE ALMEIDA	OFICIAL DE ADMINISTRACAO	14/03	15:30
20.772-0	SIMONE RODRIGUES BATISTA	PROF. ED. BASICA II	14/03	15:40
20.573-2	VALTER SIARMOLI	PORTEIRO	14/03	15:50

**TIAGO BARBOSA DA ROCHA**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO**  
**SEMED/COMED/DEGEPAT/SEFIN**

## **ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE CESTAS BÁSICAS E VALE-TRANSPORTE**

### **CONVOCAÇÃO**

A Seção de Controle de Cestas Básicas e Vale-Transporte - SEVALE, convoca jovens aprendizes, servidores inativos e ativos abaixo relacionados para que compareçam nesta Seção, para retirada dos Cartões VEROCARD.

Os cartões estarão disponíveis para retirada pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação.

Após esse período os cartões serão inutilizados.

Caso o proprietário do cartão compareça após o prazo estabelecido, será necessário a solicitação de segunda via.

Local de retirada: Rua João Pessoa, 130 – Centro/Santos

Horário de Atendimento das 09:00 as 12:00 e das 13:00 às 16:30.

Dúvidas: [sevale@santos.sp.gov.br](mailto:sevale@santos.sp.gov.br)

**JOVENS APRENDIZES**

<b>REGISTRO</b>	<b>NOME</b>
22889	ANDREY CASCAES DOS SANTOS FLAUSINO
22921	BIANCA SILVA MENEZES
23002	DIEGO DE SANTANA SANTOS
22970	EDUARDO DE FREITAS SOUZA
22962	EMILLY CAROLINE ROCHA DOMINGOS
22939	FELIPE MOURA LOPES DE OLIVEIRA
22814	GABRIELA OLIVEIRA DA SILVA
22897	GIOVANNA MENEZES RODRIGUES
22954	GIULIA LIMA PEREIRA
23010	KAUAN RODRIGUES BENEDICTO CAXIADO
22996	KAULI GABRIEL RIBEIRO MONEZES
22863	MANUELLA LUCIO MACIEL
22848	MARIA EDUARDA PACHECO DA SILVA
22871	MARIANA DE SOUSA MACHADO
22806	RAFAEL ARAUJO DE FRANCA
22988	RAFAELLA ELMA DA SILVA ACUNHA
22855	SABRINA TEIXEIRA PIMENTA
22798	THALITA DOS SANTOS ANJOS
22947	THAMYRES SUEIRO COSTA
22905	VINICIUS HUGO DA SILVA
22830	YASMIN DA SILVA SANTOS

22913	YASMIN SANTOS CARVALHO
22822	YGOR FERREIRA NASCIMENTO SANTOS

**SERVIDORES APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

<b>REGISTRO</b>	<b>NOME</b>
968249	ESMERINA SANTOS SILVA
24968227	OSWALDI DA SILVA
22254649	PAULO ROBERTO BARBOSA MARASCA
968208	PEDRO DOMINGOS MURARI
968247	SIMONE CRISTINA S P NASCIMENTO

**SERVIDORES ATIVOS**

<b>REGISTRO</b>	<b>NOME</b>
383919	ALEXSANDRA PEREIRA BARBOSA
383836	ALINE ESTEVAO DOS SANTOS MACENA
383729	AMANDA SOARES MAFRA
383653	ANA CAROLINA JANELLI MEDINA
384206	ANDERSON LUIZ ALVES DE SOUSA
383638	ANDREA FRANCISCA RIBEIRO MARTINS
383935	BEATRIZ ALVES DOS SANTOS SILVA
382846	CARLA GONCALVES DE CARVALHO FERREIRA
384131	CAROLINA RODRIGUES RIBEIRO
384032	CHEROWLLY JUSSARA RIBEIRO
384172	CRISTINA DE SANTANA JOAQUIM DOS SANTOS

383752	DANIEL BRUNO OLIVEIRA AMARAL
384081	DANIELLE CRISTINA PEREIRA DE SOUZA
383612	DELIANI NUNES PINHEIRO
383646	DEUSIMAR EVANGELISTA DOS SANTOS
257196	DEVANIR PAZ
384123	DJALMA PEREIRA BARBOSA
384214	EDSON CIPRIANI
384156	ELISANGELA CRUZ DE GOIS NARCIZO
383828	FABIO VIZINE SANTIAGO
382838	FRANCIELLE DA SILVA SANTOS
384008	GISELE PIMENTEL PEREIRA
383968	ITALO SUDRE PEREIRA
383760	IVAN ROCHA DOS SANTOS
383679	JEANY CAMILO DA SILVA AZEVEDO
382689	JEFFERSON KILDER PRADO PINTO
383703	JESSICA CRISTINA DA SILVA
382747	JESSICA IMACULADA DE SOUZA
384149	JESSICA RODRIGUES ASSUNCAO GOMES
383851	JULIA CAROLINI DE SOUZA MIGUELAO
384222	JULIANA SOARES STREPARAVA
383075	KARIME MOUSSALLI ANTIGO
383786	KELLY FEITOSA GONCALVES DA SILVA
383844	LAURA DE SOUSA BACELAR

383901	LELIANE ALVES DOS SANTOS
383885	LOURINALDO AUGUSTO DA SILVA
384099	LUCAS FERREIRA DA SILVA
382820	LUCIANA BIFOLCO
384297	LUCIANA FELIX NEIVA
384180	MARIA ELISA DELLA CASA GALVAO
383745	MARIA THAIS RODRIGUES DOS SANTOS
384198	MAURICIO CASTANHO TAVEIRA
382697	NATHALIA MARIA CAIXETA CAMPIOTO
383711	ORESTES SILVANO JUNIOR
383950	OTAVIO CARDOSO FERNANDES COSTA
384107	POLYANA DIAS SILY
383802	PRISCILA REZENDE FURLAN CAVERZAN AMOEDO
383091	RICARDO JUAN DE PONTES SOUZA
383869	RONALDO LUIZ CIZOTTI
383877	SULIANE DE LIMA SILVA
384016	THAIS OLIVEIRA CERQUEIRA DE JESUS
382713	THAMIRIS COITIM FERREIRA
384263	TIAGO MARINHO RIBEIRO
384024	VANESSA DA SILVA SANTOS
384073	VANESSA GOMES DE ARAUJO

**CLERISTON RABELO DOS SANTOS**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE CESTAS BÁSICAS E VALE TRANSPORTE - SEVALE**  
**COMAC / DEGEPAT / SEFIN**

## ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS

A Seção de Perícias Médicas convoca a servidora abaixo relacionada para que compareça nesta Seção, situada na **Rua Cidade de Toledo nº 13 - Centro**, no dia e horário determinados, para exame médico pericial através de junta médica.

A servidora deverá comparecer com relatório médico atualizado.

O não comparecimento implicará nas medidas administrativas previstas no art. 242 da Lei nº 4623/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de Santos.

REGISTRO	NOME	SECRETARIA	DATA	HORÁRIO
28.917-3	MARCIA ROMÃO GOMES	SMS	13/03/2023	15H30

**ANA MARIA ANUNCIÇÃO DE CARVALHO**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS**  
**(EM SUBSTITUIÇÃO)**  
**SEPEM**



## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

### ATOS DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E CONTROLE AMBIENTAL

#### EXPEDIENTES DESPACHADOS EM 06/03/2023

Processo nº 65845/2018-80 – EUDMARCO S.A. SERVIÇOS E COMÉRCIO INTERNACIONAL – Indeferido. Arquite-se.

Processo nº 5514/2023-11 – PR2 ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA – Atendido. Compensação: 20 (vinte) mudas área de recuperação ambiental – Encosta de Morro – Caneleira III. Arquite-se.

Processo nº 6155/2023-56 – MARCOS SÉRGIO JORGE DE ALMEIDA – Atendido. Compensação: 01 (uma) muda de árvore no mesmo lugar e 09 (nove) mudas na Av. Francisco Ferreira Canto. Arquite-se.

**JOÃO LUIZ CIRILO FERNANDES WENDLER**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E**  
**CONTROLE AMBIENTAL**

### ATOS DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

#### EDITAL Nº 34/2023

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 1821, em nome de MARIA CAROLINA SIMAS SIMÕES, CPF nº 353.953.528-48, situado(a) à Rua General Jardim, 22 – Aparecida – Santos – SP.

Data da lavratura: 02/03/2023

Descrição da infração: Descumpriu a Intimação nº 2949 para apresentação de novo Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil – PGRSCC.

Infração: Artigos 10, 14, 15 e 16, da Lei Complementar nº 792/2013

Penalidade: Artigo 52, inciso I, da Lei Complementar nº 792/2013

Valor da Multa: R\$ 511,34 (quinhentos e onze reais e trinta e quatro centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 3º andar, Gonzaga, de segunda a

sexta-feira, das 09 às 16 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**ISABELA MIYAHIRA MORITA**  
**CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM**  
**EM SUBSTITUIÇÃO**

#### EDITAL Nº 35/2023

A Seção de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que foram lavradas as INTIMAÇÕES abaixo relacionadas:

Intimação n.º 2985, de 28/02/2023 – FUSCHINI MIRANDA PREMIUM OFFICE, CNPJ n.º 22.122.607/0001-63, sito(a) Av. Ana Costa, 146, Vila Belmiro, Santos, SP – Atender, sob pena de multa, aos dispostos no artigo 10, inciso V, da Lei Complementar n.º 952/2016 – Apresentar novo contrato de coleta de resíduos sólidos independente do serviço público municipal, no prazo de 30 dias. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 10h às 16h.

Intimação n.º 3088, de 28/02/2023 – RENAN SANTOS ROCHA, CPF n.º 380.802.348-90, sito(a) Av. Francisco da Costa Pires, 586, Vila São Jorge, Santos, SP – Atender, sob pena de multa, aos dispostos nos artigos 13, 14, 15 e 16 da Lei Complementar n.º 792/2013 – Apresentar novo Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRSCC), no prazo de 10 dias, tendo em vista o indeferimento do anterior. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 10h às 16h.

Intimação n.º 3063, de 27/02/2023 – MARCO ANTONIO DIAS CARDOSO, CPF n.º 003.375.458-63, sito(a) Rua Genivaldo José Damasceno, 17, Jardim Castelo, Santos, SP – Atender, sob pena de multa, aos dispostos nos artigos 13 e 16, parágrafo 1º, e artigo 42, da Lei Complementar n.º 792/2013 – Apresentar novo Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRSCC), no prazo de 10 dias, tendo em vista o indeferimento do anterior. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 10h às 16h.

Intimação n.º 3078, de 28/02/2023 – CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL, CNPJ n.º 58.251.661/0001-

70, sito(a) Rua Vasco da Gama, 62, Jabaquara, Santos, SP – Atender, sob pena de multa, aos dispostos nos artigos 13, 14, 15 e 16, da Lei Complementar n.º 792/2013 – Apresentar novo Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRSCC), no prazo de 10 dias, tendo em vista o indeferimento do anterior. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 10h às 16h.

Intimação n.º 3117, de 28/02/2023 – NILZA PEDRAZZA, CPF n.º 072.493.258-50, sito(a) Rua Afonso Veridiano, 92, Embaré, Santos, SP – Atender, sob pena de multa, aos dispostos no artigo 22, da Lei Municipal n.º 3531/68 – Realizar limpeza de quintal e recuo fronteiro removendo os resíduos sólidos, no prazo de 10 dias. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 10h às 16h.

**ISABELA MIYAHIRA MORITA  
CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM  
EM SUBSTITUIÇÃO**

#### **EDITAL Nº 36/2023**

A Seção de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que foram lavradas as INTIMAÇÕES abaixo relacionadas:

Intimação n.º 3089, de 03/03/2023 – IDELFONSO GONÇALVES TOLEDO, sito(a) Rua Professora Olga Melchert, 153, Areai Branca, Santos, SP – Atender, sob pena de multa, aos dispostos no artigo 20, da Lei Complementar n.º 792/2013 – É proibido dispor os resíduos sólidos da construção civil – entulho, nos passeios, vias e áreas públicas. Providenciar a remoção dos sacos com resíduos depositados irregularmente na calçada defronte o imóvel, no prazo de 30 dias. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 10h às 16h.

Intimação n.º 2873, de 02/03/2023 – CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EDIFÍCIO PIAZZA NAVONA, CNPJ n.º 64.715.907/0001-10, sito(a) Rua Bahia, 110, Gonzaga, Santos, SP – Atender, sob pena de multa, aos dispostos nos artigos 13, 16 e 42, da Lei Complementar n.º 792/2013 – Apresentar novo Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRSCC), no prazo de 10 dias, tendo em vista o indeferimento do anterior. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 10h às 16h.

Intimação n.º 2874, de 02/03/2023 – CONJUNTO PÉROLA, CNPJ n.º 68.020.536/0001-02, sito(a) Rua Luiz Suplicy, 42, Gonzaga, Santos, SP – Atender, sob pena de multa, aos dispostos nos artigos 15, 19, 20, 31 e 42, da Lei Complementar n.º 792/2013

- Apresentar Comprovantes de Transportes de Resíduos (CTR's), originais ou cópias autenticadas, no prazo de 10 dias. A quantidade de resíduos deverá ser compatível com a declarada previamente no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 10h às 16h.

Intimação n.º 3118, de 02/03/2023 – HEBROM CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n.º 04.941.945/0001-69, sito(a) Rua Almirante Ernesto de Mello Junior, 150, Embaré, Santos, SP – Atender, sob pena de multa, aos dispostos nos artigos 17, par. único, 20 e 42, da Lei Complementar n.º 792/2013 - Apresentar Comprovantes de Transportes de Resíduos (CTR's), originais ou cópias autenticadas, no prazo de 10 dias. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 10h às 16h.

Intimação n.º 3155, de 02/03/2023 – IMOBILIÁRIA SANTA MARIA LTDA E OUTRO, CNPJ n.º 58.183.674/0001-59, sito(a) Rua Estocel de Moraes, 141, Santa Maria, Santos, SP – Atender, sob pena de multa, aos dispostos no artigo 22, da Lei Municipal n.º 3531/68 – Realizar limpeza do imóvel, no prazo de 08 dias. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 10h às 16h.

**ISABELA MIYAHIRA MORITA  
CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM  
EM SUBSTITUIÇÃO**

#### **EDITAL Nº 37/2023**

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar n.º 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração n.º 1786, em nome de WANDA ALVES AFFONSO (ESPÓLIO), CPF n.º 199.376.468-20, situado(a) à Rua Alexandre Herculano, 208, Gonzaga, Santos, SP.

Data da lavratura: 02/03/2023

Descrição da infração: Promoveu poda drástica de um indivíduo arbóreo localizado no quintal dos fundos do imóvel, sem a devida autorização da Secretaria de Meio Ambiente - SEMAM.

Infração: Artigo 4º, inciso I e VI, e artigo 10, da Lei Complementar n.º 973/2017

Penalidade: Artigo 15, inciso I, da Lei Complementar n.º 973/2017

Valor da Multa: R\$ 2.043,46 (dois mil, quarenta e três reais e quarenta e seis centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 3º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 09 às 16 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querem-

do, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**ISABELA MIYAHIRA MORITA  
CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM  
EM SUBSTITUIÇÃO**

#### **EDITAL DE INDEFERIMENTO**

A Secretaria de Meio Ambiente, nos termos do § 1º do art. 4º da LC nº 917/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por BANDEIRANTES DEICMAR LOGÍSTICA INTEGRADA S/A no P.A. nº 010254/2023-41, relativa ao Auto de Infração nº 1555, lavrado em 23/01/2023, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 852,27 (oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos), por meio de documento próprio, a ser retirado na Praça dos Expedicionários, 10, 3.º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 10 às 16 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos

**ISABELA MIYAHIRA MORITA  
CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM  
EM SUBSTITUIÇÃO**

#### **EXPEDIENTES DESPACHADOS 06/03/2023**

Processo n.º 011554/2023-11: SUPRA SUPERMERCADOS LTDA - INDEFIRO o pedido de prorrogação de prazo da Intimação n.º 2872, de 16/02/2023, devido à intempestividade. Arquive-se.

**ISABELA MIYAHIRA MORITA  
CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM  
EM SUBSTITUIÇÃO**

## **ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

#### **EDITAL 13/2023-SELAM CONVOCAÇÃO**

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 74317/2022-99 – DANIEL RUIZ BALDE a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail [selam@santos.sp.gov.br](mailto:selam@santos.sp.gov.br) ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis para retirada

da Certidão de Uso e Ocupação do Solo. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 74316/2022-26 – DANIEL RUIZ BALDE a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail [selam@santos.sp.gov.br](mailto:selam@santos.sp.gov.br) ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis a partir da data desta publicação para retirada da Certidão de Uso e Ocupação do Solo. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 5965/2023-31 – TUPI RODRIGUES CUNHA a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail [selam@santos.sp.gov.br](mailto:selam@santos.sp.gov.br) ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis a partir da data desta publicação para prestar esclarecimentos referente ao processo em epígrafe. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 50942/2018-22 – CONDOMINIO VILA RESIDENCIAL JARDINS DE SANTA THEREZA a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail [selam@santos.sp.gov.br](mailto:selam@santos.sp.gov.br) ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis para prestar esclarecimentos referente ao processo em epígrafe. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 22042/2021-17 – DP1 RESTAURANTE LTDA a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail [selam@santos.sp.gov.br](mailto:selam@santos.sp.gov.br) ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis a partir da data desta publicação para apresentar certificado de limpeza da caixa de gordura por empresa cadastrada nesta prefeitura em atendimento à LC 220/96 e comprovante de instalação e manutenção de filtros nas coifas em atendimento à NBR 14518:2000. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 102586/2013-61 – ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA USINA DE CUBATÃO a

contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail [selam@santos.sp.gov.br](mailto:selam@santos.sp.gov.br) ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis a partir da data desta publicação para apresentar certificado de limpeza da caixa de gordura por empresa cadastrada nesta prefeitura em atendimento à LC 220/96 e adequação das churrasqueiras à NBR 14518:2000 ABNT e instalação de sistema de filtragem/lavagem. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 42498/2004-01 – RAIMUNDO SERGIO DE VASCONSELOS & VASCONCELOS LTDA - ME a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail [selam@santos.sp.gov.br](mailto:selam@santos.sp.gov.br) ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis a partir da data desta publicação para apresentar adequação do CNAE para as atividades praticadas no estabelecimento. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 7849/2023-19 – JOÃO FERREIRA GOMES a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail [selam@santos.sp.gov.br](mailto:selam@santos.sp.gov.br) ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis a partir da data desta publicação para apresentar laudo técnico contendo: (1) identificação e localização (coordenadas geográficas) do(s) espécime(s) a ser(em) manejado(s), (2) justificativa do manejo pretendido (poda, remoção ou transplântio) com base na Lei Complementar 973/2017, (3) imagem do(s) exemplar(es) arbóreo(s) e (4) ART do responsável técnico que elaborou o laudo e comprovante de posse ou domínio da propriedade por parte do interessado ou procuração, ou ainda, contrato de aluguel ou IPTU. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 99105/2014-41 – DELIHARA ALIMENTOS LTDA a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail [selam@santos.sp.gov.br](mailto:selam@santos.sp.gov.br) ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis a partir da data desta publicação para apresentar comprovante de instalação e manutenção de filtros nas coifas em atendimento à NBR 14518:2000. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 38355/2020-52 – EJ BENTO CONTROLADORA DE PRAGAS E DETIZADORA LTDA a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail [selam@santos.sp.gov.br](mailto:selam@santos.sp.gov.br) ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis a partir da data desta publicação para apresentar cadastro na Seção de Gerenciamento de Resíduos da Secretaria de Meio Ambiente para exercer a atividade de limpeza de caixa coletora de gordura. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 61164/2020-85 – R M TRANSPORTES MULTIMODAL LTDA a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail [selam@santos.sp.gov.br](mailto:selam@santos.sp.gov.br) ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis a partir da data desta publicação para apresentar certificado MOPP (ou similares) dos motorista; declaração contendo nome, endereço e CNPJ das empresas contratadas para realizar os serviços; termo de compromisso e declaração de veracidade e autenticidade dos documentos apresentados. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 105695/2012-22 – MACED'OS REST. BAR E LANCHES LTDA a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail [selam@santos.sp.gov.br](mailto:selam@santos.sp.gov.br) ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis a partir da data desta publicação para apresentar comprovante de coleta de resíduos oleosos por empresa cadastrada na SEMAM em atendimento à LC 952/2016 e comprovante de instalação e manutenção de filtros nas coifas em atendimento à NBR 14518:2000. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 61629/2022-79 – CLINICA CIRURGICA DR. ESAU LTDA a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail [selam@santos.sp.gov.br](mailto:selam@santos.sp.gov.br) ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis a partir da data desta publicação para apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 103615/2013-01 – MARCIO CESAR FRANCISQUINE SANTOS – ME. a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail [selam@santos.sp.gov.br](mailto:selam@santos.sp.gov.br) ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis a partir da data desta publicação para apresentar comprovante de instalação e manutenção de filtros nas coifas em atendimento à NBR 14518:2000 e comprovante de segregação e destinação ambientalmente correta dos resíduos sólidos recicláveis em atendimento à LC 952/2016. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 24961/2019-11 – MBS AUTOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA. a contatar esta Seção de Licenciamento Ambiental, através do e-mail [selam@santos.sp.gov.br](mailto:selam@santos.sp.gov.br) ou por telefone (32268080 - ramal 8118) no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis a partir da data desta publicação para apresentar adequação do CNAE para as atividades praticadas no estabelecimento. ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

**LAURA CRISTINA RIBEIRO PESSOA**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**



**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EMPREENDEDORISMO,  
ECONOMIA CRIATIVA E  
TURISMO**

## ATOS DA SECRETÁRIA

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023-SEECTUR-DEEC

O MUNICÍPIO DE SANTOS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, ECONOMIA CRIATIVA E TURISMO e sua unidade Departamento de Empreendedorismo e Economia Criativa, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 9.338, de 28 de maio de 2021, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2023, visando à seleção de participantes para “FEITO EM SANTOS – MULHERES - FRONTARIA AZULEJADA 2023”, do PROJETO CARROSSEL CRIATIVO DE SANTOS – MODALIDADE: OCASIONAL, nos termos e condições estabelecidas neste Edital autorizada pela Secretária Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo e ao Departamento de Empreendedorismo e Economia Criativa, compete a realização do evento, tendo além das atribuições expressas no citado regulamento, aquelas inerentes da organização e coordenação geral.

#### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital a seleção de interessados a participar “FEITO EM SANTOS – MULHERES - FRONTARIA AZULEJADA 2023”, do PROJETO CARROSSEL CRIATIVO DE SANTOS, nos termos e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 9.338, de 28 de maio de 2021, e neste Edital.

1.2. O evento visa promover a exposição de produtos e serviços para comercialização, no âmbito e fomento da economia criativa para o setor gastronômico;

1.3. O evento será estabelecido na Casa da Frontaria Azulejada, Rua do Comércio, 92 – Centro Histórico, Santos - SP, 11010-140, nos dias 18 e 19 de março de 2023, das 10 às 18 horas.

1.4. A disponibilidade geral de 50 (cinquenta) unidades de exposição do evento, com unidades de exposição de até 3 (três) metros quadrados, sendo:

	<b>ATIVIDADES</b>	<b>QUANTIDADES DE VAGAS</b>	<b>PRODUTOS</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
<b>ALIMENTOS E BEBIDAS</b>				
1	Salgados/lanches	5 (cinco)	Sanduíches, pizza, crepe, pastel, comida asiática etc.,	Poderão ser oferecidas bebidas
2	Doces artesanais	3 (três)	Nada consta	Poderão ser oferecidas bebidas
3	Sorveteria	1 (uma)	Nada consta	Somente permitida o oferecimento de água mineral
4	Drinks	1 (uma)	Nada consta	Proibida a venda de cerveja ou vinho
<b>AMBIENTE E AROMAS &amp; SABORES</b>				
5	Trabalhos de Terrários e Temperos	3 (três)	Plantas, terrários, ervas aromáticas, chás, temperos etc	Nada Consta
6	Candelaria/Incensos	2 (duas)	Nada consta	Nada consta
<b>ARTES</b>				
7	Artistas Plásticos	3 (três)	Nada consta	Nada consta
8	Souvenires	2 (duas)	Nada consta	Nada consta
9	Artesanato	20 (vinte)	Nada consta	Nada consta
<b>BELEZA, ESTÉTICA E PERFUME</b>				
10	Saboaria/Cosméticos Artesanais	2 (dois)	Nada consta	Nada consta
11	Moda e Acessórios	4(quatro)	Nada consta	Nada consta
<b>BRINQUEDOS, LEITURA, MÚSICA E RARIDADES</b>				
12	Brinquedos Educativos/Livros Infantis	2 (duas)	Nada consta	Nada consta
13	Livraria/Discos/Antiguidades	1 (um)	Nada consta	Nada consta
<b>CANTINHO DE ÁRTEMIS</b>				
14	Produtos Pets	1 (uma)	Nada consta	Nada consta
Total		50		

1.4.1. Este número de reserva está incluído 5% do total de vagas para pessoas com deficiência e 5% do total de vagas para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar;

1.4.1.1. Se ocorrer inconsistência na autodeclaração da condição de pessoa com deficiência, a Chefia do Departamento de Empreendedorismo e Economia Criativa poderá aceitá-la da forma adequada que atenda a solicitação, desde que seja um equívoco de compreensão material, posto que, caso contrário, a solicitação de inscrição não dará direito a concorrer a vaga reservada;

1.4.2. Se ocorrer inconsistência entre a atividade escolhida e o produto declarado, a Chefia do Departamento de Empreendedorismo e Economia Criativa poderá fazer a relocação para atividade adequada, desde que o produto corresponda a uma existente neste Edital, posto que, caso contrário, a solicitação de inscrição será cancelada;

1.5. O planejamento físico mediante mapa de localização e tipo das unidades de exposição, bem como quanto ao cronograma de sua instalação, permanência e retirada, estão definidos, respectivamente, pelo Departamento de Empreendedorismo e Economia Criativa.

1.6. A comercialização de bens e produtos será explorada por conta e risco, diretamente.

1.7. O funcionamento das unidades de exposição será obrigatório, não se admitindo seu arrendamento, terceirização, sublocação, cessão e qualquer outro tipo de transferência a terceiros.

1.8. O funcionamento de cada unidade de exposição ficará sujeito à vistoria prévia da autoridade competente para fiscalizar a segurança e as posturas, bem como a apresentação, durante o evento, de docu-

mentação fiscal que comprove a origem dos recursos necessários para suportar os dispêndios gerais e a aquisição de bens destinados à participação no evento e o nome de seus prepostos e voluntários atuantes na respectiva unidade de exposição.

1.9. No caso do setor gastronômico, o expositor deve atender às leis e normas que regem o comércio de alimentos e bebidas.

1.10. Os expositores não terão direito a auferir eventual renda, obtida pelo Município de Santos, proveniente da venda de ingressos, entradas ou quaisquer outras espécies de contraprestações pela frequência ou participação do público no evento.

1.11. Todas as intimações e notificações oriundas dos preceitos deste Edital serão formuladas pelo Diário Oficial do Município.

## **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA INSCRIÇÃO**

2.1. Poderão participar do presente Chamamento Público os interessados inscritos na forma deste Edital.

2.2. A solicitação de inscrição importará na aceitação do presente Regulamento e o interessado deverá acessar o endereço eletrônico <https://feitoemsantos.com.br/>, indicando o tipo de setor da Economia Criativa pretendido e informar, brevemente, como se processa a formação de seu produto.

2.2.1. Tendo como identificação o CPF ou CNPJ, cada interessado poderá realizar uma única solicitação de inscrição;

2.2.1.1. Entende-se ainda como o mesmo interessado, aquele que solicitar a inscrição como uma das formas da empresa individual e pessoa física;

2.2.2. Na eventualidade da realização de mais de uma solicitação de inscrição, somente a primeira, cronologicamente, feita será considerada, sendo as posteriores desconsideradas.

2.3. A inscrição terá a validade somente para este Edital.

2.4. Para solicitação de inscrição, exigir-se-á do interessado o seguinte:

2.4.1. comprovação;

2.4.1.1. mediante cópia:

2.4.1.1.1. No caso de "PJ": cópia de Comprovante de Inscrição e de Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), em seu nome, desde que seja Microempreendedor Individual ou Microempresa e sediado em Santos;

2.4.1.1.2. No caso de "Pessoa Física": de correspondência emitida por concessionária de serviço público ou instituição financeira, como destinatário e seu endereço em Santos;

2.4.1.1.3. de autorização ou registro para prestação de serviços e comercialização de seus produtos, junto aos órgãos competentes.

2.4.2. declaração no modelo da página eletrônica de solicitação de inscrição (<https://feitoemsantos.com.br/>) que:

2.4.2.1. realizar empreendimento direto e permanente, e não eventual ou casual, junto à população de Santos;

2.4.2.2. não possuir qualquer impedimento quanto à participação em eventos promovidos pelo Município de Santos;

2.4.2.3. não possuir em seu nome inscrição de dívida ativa municipal;

2.4.2.4. estar adimplente com prestação de contas de recursos públicos, municipais ou não, transferidos a qualquer título ou forma pelo Município de Santos, bem como não possuir débito relativo à mesma;

2.5. Será inabilitado para obter inscrição, o interessado que não preencher os requisitos previstos neste item;

2.6. O Departamento de Empreendedorismo e Economia Criativa fará publicar no Diário Oficial do Município, a relação dos participantes, abrindo prazo de cinco dias para impugnação;

2.7. Constatada qualquer inconsistência, o interessado será notificado para, querendo, apresentar defesa no prazo de 48 horas do dia seguinte ao da respectiva publicação no Diário Oficial do Município;

2.8. Ouvido o interessado, o Departamento de Empreendedorismo e Economia Criativa proferirá sua decisão, devidamente fundamentada, a qual deverá ser publicada.

2.9. Inexistindo ou resolvendo as impugnações à solicitação de inscrição, o Departamento de Empreendedorismo e Economia Criativa elaborará um rol contendo o nome e qualificação daqueles que preenchem os requisitos para inscrição e declarará se há ou não mais interessados que vagas de unidades de exposição, inclusive a dispensa da realização sorteio de obtenção de inscrição, no caso de ter interessados em número igual ou inferior de unidade de exposição.

## **3. DO MODO E PRAZO DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO**

3.1. Os interessados deverão acessar o endereço eletrônico <https://feitoemsantos.com.br/> no dia 9 de

março de 2023, para solicitar inscrição com as informações e cópias dos documentos exigidas.

3.2. O horário de acesso será das 9 horas às 15 horas, no dia 9 de março de 2023.

#### **4. SORTEIO DE PARTICIPAÇÃO E SUA PROCLAMAÇÃO**

4.1. Constando que há mais interessados que unidades de exposição por atividades, passar-se-á, diretamente, ao sorteio livre e público para obtenção da inscrição, mediante ato público de local, dia e hora previamente publicados no Diário Oficial do Município e instruções supletivas, previamente, baixadas pelo Diretor de Inovação Econômica para adequar o procedimento de sorteio ao perfil geral de solicitações de inscrições.

4.1.1. Na expedição de normas supletivas do sorteio, o Chefe do Departamento de Empreendedorismo e Economia Criativa poderá estabelecer adequações no que tange a sua mecânica, sequência e procedimento, em face da relação do perfil das solicitações de inscrições com as vagas disponíveis, especialmente acessibilidade de pessoas com deficiência.

4.2. Compõem o objeto do sorteio o número de unidades de exposição por atividade fixada.

4.3. Na primeira rodada do sorteio de participação, todos que solicitaram inscrição.

4.4. Na segunda rodada do sorteio de participação, todos aqueles que não obtiveram inscrição, comporão uma lista de espera em ordem crescente de numeração e, ocorrendo desistência, suspensão, cancelamento ou impedimento de algum inscrito, serão chamados para respectiva substituição, definitiva ou temporária conforme estas hipóteses, pela ordem, salvo se tratar de vaga da reserva, quando, neste caso, buscar-se-á o mais próximo da ordem legitimado para ocupá-la.

4.5. Concluídos os sorteios, o Departamento de Empreendedorismo e Economia Criativa publicará, no Diário Oficial do Município, proclamará o rol dos inscritos com suas respectivas unidades de exposição.

#### **5. DAS CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PROPOSTAS:**

5.1. São obrigações dos expositores quanto ao funcionamento:

5.1.1. manter a unidade de exposição aberta ao público, para pronto atendimento;

5.1.2. manter um preposto durante o período em que a unidade de exposição permanecer aberta ao público;

5.1.3. determinar aos integrantes de sua equipe operacional que se identifiquem quando da entrada no espaço físico do evento, bem como utilizem uniforme ou vestimenta que deverá estampar a identificação da entidade e estar de acordo com as especificações da vigilância sanitária e deste Edital de Chamamento;

5.1.4. primar pela higiene e limpeza, dispondo o lixo devidamente acondicionado em local e horário definidos pelo Departamento de Empreendedorismo e Economia Criativa;

5.1.5. conservar as instalações existentes no espaço físico da unidade de exposição, tais como: parte elétrica, hidráulica e demais materiais destinados ao funcionamento;

5.1.6. não colocar divisórias internas nas unidades de exposição, com altura acima de 1,5m (um metro e meio);

5.1.7. ter extintores de incêndio em perfeito estado para a devida utilização, quando for exigido pelo Edital de Chamamento;

5.1.8. manter o padrão de luminosidade interna da unidade de exposição, conforme estabelecido pelo Departamento de Empreendedorismo e Economia Criativa;

5.1.9. designar, no mínimo, 02 (dois) representantes para participarem do curso de prevenção e combate a incêndio, que será ministrado pelo Corpo de Bombeiros em data previamente marcada;

5.1.10. designar, no mínimo, 02 (dois) representantes para participarem de palestra sobre posturas sanitárias, que será ministrada pela Vigilância Sanitária, em data previamente marcada;

5.1.11. não soltar fogos de artifício, em qualquer hipótese, durante a realização do evento;

5.1.12. manter inalterado o padrão cromático e estético nas áreas externas, fachadas e varandas das unidades de exposição;

5.1.13. não ultrapassar os limites de consumo de energia elétrica definidos no Edital de Chamamento;

5.1.14. não oferecer, a qualquer título, no comércio gastronômico:

5.1.14.1. bebidas alcoólicas, salvo as artesanais ou de fabricação própria do expositor;

5.1.14.1. produtos engarrafados, acondicionados ou embalados em material que seja ou possa ser perfurocortante suficiente para lesionar pessoas;

5.1.15. não colocar mesas e cadeiras nas áreas externas das unidades de exposição, bem como ocupar com quaisquer tipos de utensílios a sua área circunvizinha;

5.1.16. não atender representantes comerciais de insumos de qualquer natureza após a abertura do horário de funcionamento do evento;

5.1.17. não distribuir ou disponibilizar panfletos de qualquer conteúdo ou finalidade.

5.2. A Administração Pública entregará os espaços para as unidades de exposição e os expositores deverão desocupá-las, conforme os ditames do Anexo I do Edital de Chamamento.

## **6. DOS EXPOSITORES NO CONTEXTO DO PROJETO “CARROSSEL CRIATIVO”**

6.1. O expositor tem direito a:

6.1.1. faltar, alternadamente, até 10% (dez por cento) dos eventos em que esteja cadastrado ou inscrito, no decorrer do período de um ano, desde que justificando, por escrito, a sua ausência ao Departamento de Empreendedorismo e Economia Criativa, na data seguinte à falta ou na semana subsequente à falta;

6.1.2. ausentar-se, no caso de doença ou falecimento de familiares, comprovadamente.

6.2. Havendo condições técnicas e logísticas, a critério do Departamento de Empreendedorismo e Economia Criativa, os expositores deverão veicular, mediante suporte fixo, informações institucionais de suas atividades.

6.3. O expositor obriga-se a:

6.3.1. manter seus dados cadastrais e de inscrição atualizados junto à Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo;

6.3.2. assinar o controle de presença em todos os dias de funcionamento obrigatório dos eventos;

6.3.3. portar a identificação, que poderá ser solicitada pela fiscalização do evento, principalmente, no momento da assinatura do controle de frequência;

6.3.4. manter sua credencial de cadastro ou inscrição específica em local visível;

6.3.5. expor seus produtos apenas na área delimitada pelo Departamento de Empreendedorismo e Economia Criativa;

6.3.6. expor seus produtos ou realizar práticas apenas em lugares onde haja calçamento, ficando terminantemente proibido utilizar as áreas verdes, canteiros, gramados, árvores, bancos da praça, postes de iluminação e placas ou outros bens públicos não autorizados neste Regulamento;

6.3.7. preencher, no mês de dezembro de cada ano, declaração de próprio punho, informando à Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo se possui ou não empresa juridicamente constituída e, em caso positivo, que se trata de Microempreendedor Individual ou Microempresa;

6.3.8. não consumir bebidas alcoólicas durante todo o período de montagem, exposição e desmontagem das feiras;

6.3.9. vestir-se adequadamente durante todo o período de montagem, exposição e desmontagem das feiras;

6.3.10. no caso da categoria de gastronomia: portar avental, touca, luvas descartáveis e demais utensílios da administração sanitária;

6.3.11. acatar as determinações dos funcionários da Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo quando estiverem no exercício de suas funções, fazendo cumprir o Regulamento;

6.3.12. expor e comercializar somente materiais e serviços objetos do credenciamento;

6.3.13. buscar elevar o nível de seus trabalhos no que concerne à estética, à apresentação, à originalidade e à tipicidade dos produtos, além de procurar desenvolver sua perícia técnica;

6.3.14. manter sua área de exposição sempre limpa, organizada e nos limites da área estabelecida pela Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo.

6.4. Cada infração ao disposto no Regulamento e as normas deste Edital de Chamamento acarretará em penalidade ao expositor faltoso, a ser aplicada pelo Departamento de Empreendedorismo e Economia Criativa.

6.4.1. Será garantido na apuração da infração e julgamento e aplicação da penalidade, o direito da ampla defesa e do contraditório.

6.5. Será advertido, formalmente, o expositor que praticar as seguintes irregularidades:

6.5.1. exposição e comercialização de produtos, materiais e serviços que não estejam especificados no seu setor de Economia Criativa;

6.5.2. exposição ou comercialização de produtos de origem duvidosa, especialmente em antiguidades, colecionismo, vintages e brechós históricos;

6.5.3. utilização e permanência em áreas verdes, canteiros e gramados;

6.5.4. exposição de produtos, instalação de estrutura e colocação de móveis, placas e banners em locais não permitidos, como árvores, bancos, postes de iluminação, placas de sinalização e canteiros;

6.5.5. montagem ou desmontagem de unidade de exposição fora dos horários previstos;

6.5.6. utilização de área em desacordo com o estabelecido pelo Departamento de Empreendedorismo e Economia Criativa e o respectivo Edital de Chamamento;

6.5.7. ingestão de bebidas alcoólicas ou uso de drogas ilícitas durante a montagem, realização do evento, desmontagem e desocupação;

- 6.5.8. permanência de substituto ou pessoa na unidade de exposição não autorizado ou vedada pelo Departamento de Empreendedorismo e Economia Criativa;
- 6.5.9. ausência da credencial na unidade de exposição;
- 6.5.10. ausência da identificação do expositor;
- 6.5.11. descumprimento de quaisquer das normas previstas no Regulamento ou neste Edital de Chamamento.
- 6.6. Será suspenso por 30 (trinta) dias o expositor que:
- 6.6.1. desacatar a fiscalização, servidores municipais de Santos e da CET-Santos quando estiverem no exercício de suas funções, sem prejuízo de possíveis providências judiciais, quando for o caso;
- 6.6.2. receber 02 (duas) advertências formais;
- 6.6.3. ausentar-se sem justificativa formal.
- 6.7. Será cancelado o seu cadastro ou a sua inscrição específica, o expositor que:
- 6.7.1. receber 03 (três) advertências formais;
- 6.7.2. deixar de comunicar, por escrito, com antecedência de 15 (quinze) dias da data da abertura oficial do evento, sua desistência de participação;
- 6.7.3. abandonar o evento durante sua realização.
- 6.7.4. omitir informações ou fornecer informações falsas ao Município;
- 6.7.5. reincidir na ausência sem justificativa formal.
- 6.8. O expositor que, a qualquer título ou modo, oferecer ou permitir que menores de 18 (dezoito) anos consumam bebida alcoólica, será imediatamente eliminado do evento e impedido de participar de qualquer evento patrocinado ou apoiado pelo Município de Santos, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
- 6.9. Além das penalidades previstas neste Regulamento, o expositor estará sujeito às penalidades por praticar qualquer irregularidade relacionada ao uso do solo ou de posturas.

## **7. DA FISCALIZAÇÃO**

- 7.1. A fiscalização tem o objetivo de manter a qualidade do evento, verificando constantemente se os serviços e produtos expostos estão de acordo com a credencial e o estabelecido no Regulamento e neste Edital de Chamamento.
- 7.2. Para o cumprimento do disposto anteriormente, o Município de Santos poderá, inclusive, verificar o processo de produção dos alimentos, obras de arte, artesanatos e outros produtos resultantes dos setores deste Regulamento, na residência, cozinha, oficina ou ateliê do expositor.
- 7.3. Os servidores municipais que trabalharem na fiscalização deverão portar crachá em local visível, para fácil identificação pelos expositores ou pelo público frequentador dos eventos.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1. O Departamento de Empreendedorismo e Economia Criativa poderá realizar reuniões com os expositores, promotores do evento e outros órgãos públicos para encaminhar os problemas e dirimir dúvidas na preparação e execução do projeto.
- 8.2. Fica instituído o "Livro de Ocorrências, Sugestões e Reclamações do Projeto".
- 8.2.1. A guarda e a divulgação de sua disponibilização ficarão a cargo do Departamento de Empreendedorismo e Economia Criativa.
- 8.2.2. As sugestões, reclamações e reivindicações poderão ser também encaminhadas, por escrito, à Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo, utilizando-se dos canais de comunicação Município de Santos.
- 8.3.3. Caso a solicitação feita necessite da intervenção de instâncias superiores, a Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo a encaminhará ao Gabinete do Prefeito Municipal, para consulta e deliberação.
- 8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretário Municipal de Empreendedorismo e Economia Criativa e Turismo.
- Santos, 08 de março de 2023.

**SELLEY STORINO**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, ECONOMIA CRIATIVA E TURISMO**

## ATOS DO DEPARTAMENTO DE EQUIPAMENTOS E ATRAÇÕES TURÍSTICAS

A Secretaria de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo comunica que será realizado evento musical com a banda RATHAZEN, no Deck do Pescador no dia 11 de março de 2023 das 17h às 21h.

**MARIA APARECIDA HERRADOR**  
DEPARTAMENTO DE EQUIPAMENTOS E  
ATRAÇÕES TURÍSTICAS



**SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO  
URBANO**

## ATOS DA SEÇÃO ESCRITÓRIO TÉCNICO ALÉGRA CENTRO

**Publicação nº 002/2023 - SETAC**  
**Processo Administrativo nº 64023/2022-21**

Comunicamos ao interessado no processo acima referido a necessidade de complementação documental (informada em cota de 22/11/2022) para prosseguimento desse, junto ao Escritório Técnico Alegria Centro, mediante prévio agendamento pelo telefone (13) 3201.5748 ou pelo e-mail alegracentro@santos.sp.gov.br, no prazo de 10 dias úteis a partir desta publicação, sob pena de arquivamento do processo administrativo por desinteresse.



**SECRETARIA MUNICIPAL  
DAS PREFEITURAS  
REGIONAIS**

## ATOS DA PREFEITURA DA REGIÃO DA ZONA NOROESTE

**NOTIFICAÇÃO Nº 072/2023**

O Município de Santos, com sede na Praça

Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Fiber Net inscrita no CNPJ sob nº 25.116.763/0001-23, com sede no Município de São Vicente/SP, com representação situada na Av. Celula Matter n. 760, Parque Continental, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada. Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados na Rua Dr. Alberto Eduardo Levy, 16 ao 66 - Bairro: Caneleira / Santos. No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**KLEBER PEREIRA DOS PASSOS**  
**PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE**

**NOTIFICAÇÃO Nº 073/2023**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa XP TECNOLOGIA inscrita no CNPJ sob nº 15.163.190/0001-35, com sede no Município de Guarujá, com representação situada na Rua Azul Loureiro nº 494, Vila Santa Rosa - Guarujá, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada. Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados na Rua Dr. Alberto Eduardo Levy, 16 ao 66 - Bairro: Caneleira / Santos. No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30

(quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**KLEBER PEREIRA DOS PASSOS**  
**PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE**

**NOTIFICAÇÃO Nº 077/2023**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Fiber Net inscrita no CNPJ sob nº 25.116.763/0001-23, com sede no Município de São Vicente/SP, com representação situada na Av. Celula Matter n. 760, Parque Continental, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada. Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados na Rua Dr. Joaquim Coutinho Marques, 10 ao 50 - Bairro: Caneleira / Santos. No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**KLEBER PEREIRA DOS PASSOS**  
**PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE**

**NOTIFICAÇÃO Nº 081/2023**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Fiber Net inscrita no CNPJ sob nº 25.116.763/0001-23, com sede no Município de São Vicente/SP, com representação situada na Av. Celula Matter n. 760, Parque Continental, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada. Para o fim de atendimento

da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados na Rua Miguel Rocha Correia com Rua Marcello Martin Vicente - Bairro: Caneleira / Santos. No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**KLEBER PEREIRA DOS PASSOS**  
**PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE**

**NOTIFICAÇÃO Nº 082/2023**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa DESKTOP INTERNET SERVICES inscrita no CNPJ sob nº 08.170.849/0001-15, com sede no Município de Sumaré, com representação situada na Rua Emílio Leão Brambila, 46 - CEP 13171-480 - Vila Menuzzo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada. Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados na Rua Miguel Rocha Correia com Rua Marcello Martin Vicente - Bairro: Caneleira / Santos. No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**KLEBER PEREIRA DOS PASSOS**  
**PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE**

**NOTIFICAÇÃO Nº 086/2023**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Fiber Net inscrita no CNPJ sob nº 25.116.763/0001-23, com sede no Município de São Vicente/SP, com representação situada na Av. Celula Matter n. 760, Parque Continental, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada. Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados na Rua Sebastião Brasil de Castro Rios com R. Marcello Martin Vicente - Bairro: Caneleira / Santos. No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**SR. KLEBER PEREIRA DOS PASSOS**  
**PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE**

**NOTIFICAÇÃO Nº 087/2023**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa DESKTOP INTERNET SERVICES inscrita no CNPJ sob nº 08.170.849/0001-15, com sede no Município de Sumaré, com representação situada na Rua Emílio Leão Brambila, 46 – CEP 13171-480 - Vila Menuzzo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada. Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados na Rua Sebastião Brasil de Castro Rios com R. Marcello Martin Vicente - Bairro: Caneleira / Santos. No caso de não atendimento da presente notificação

no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**SR. KLEBER PEREIRA DOS PASSOS**  
**PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE**

**NOTIFICAÇÃO Nº 090/2023**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Fiber Net inscrita no CNPJ sob nº 25.116.763/0001-23, com sede no Município de São Vicente/SP, com representação situada na Av. Celula Matter n. 760, Parque Continental, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada. Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados na Rua Sebastião Brasil de Castro Rios, 190 - Bairro: Caneleira / Santos. No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**SR. KLEBER PEREIRA DOS PASSOS**  
**PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE**

**NOTIFICAÇÃO Nº 091/2023**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa DESKTOP INTERNET SERVICES inscrita no CNPJ sob nº 08.170.849/0001-15, com sede no Município de Sumaré, com representação situada na Rua

Emílio Leão Brambila, 46 – CEP 13171-480 - Vila Menuzzo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada. Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados na Rua Sebastião Brasil de Castro Rios, 190 - Bairro: Caneleira / Santos. No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**SR. KLEBER PEREIRA DOS PASSOS**  
**PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE**



## **ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS DA ZONA 2**

### **EDITAL Nº 42/2023 - SEFISO-Z2**

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, nos termos do § 2º e 4º do Art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este Edital que em 10/02/2023 foi lavrado o Auto de Infração Nº 0091 em face de KW FITNESS IMP. E EXP DE ARTIGOS ESPORTIVOS, CNPJ Nº 05.013.773/0001-25, execução de demolição sem alvará de licença da prefeitura, violação ao art. 31 da L.C. 1025/2019, impondo-lhe multa no valor de R\$ 7.601,31 (sete mil seiscentos e um reais e trinta e um centavos), com fundamento no Art. 115 I da L.C. 1025/2019. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro Nº 195, 7º Andar, de segunda à sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado ainda que, assim desejando, poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolada no Poupatempo, na Av. João Pessoa Nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Av. Ana Costa, nº 310. Processo Nº 9729/2023-20.

Santos, 08 de março de 2023.

**ARQº. RENATO AMARAL SIQUEIRA**  
**CHEFE DA SEFISO-Z2**



## ATOS DO SECRETÁRIO

### PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE RESIDENTES MÉDICOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Santos – SP, junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, CONVOCA para 8ª chamada a candidata abaixo relacionada inscrita para o processo seletivo de **residência médica**, bem como as seguintes orientações:

INSCRIÇÃO	NOME	Classificação	Status	ACERTOS	NOTA TOTAL
0442000024	DÉBORAH HYANNA CHÉ E CHÉ	28	Habilitado	20	50

No dia 09 de março de 2023 – A candidata aprovada através do certame deverá excepcionalmente, enviar por e-mail (residenciaseform@gmail.com) com o assunto “Matricula Residência Médica - \*nome completo do aprovado\* e a documentação abaixo relacionada, digitalizada (extensão pdf):

- CPF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda;
- Cédula de identidade – obrigatória a apresentação de RG;
- 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente;
- Certidão de nascimento ou de casamento, se casado;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos e dependentes legais;
- Documento comprovando a tipagem sanguínea;
- Número do PIS/PASEP ou NIT (emitido em <http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html>) ou Inscrição no INSS;
- Documento comprobatório de conclusão de curso de graduação (Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso emitido pela Instituição de Ensino Superior);
- Quando candidato formado em universidade estrangeira, apresentar diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira, na forma da lei;
- Comprovante de Residência;
- Carteira expedida pelo Conselho Regional da Profissão;
- Certidão de quitação eleitoral disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidaodequitacao-eleitoral>;
- Certificado de reservista ou alistamento no Serviço Militar;
- Cédula de identidade de estrangeiro que comprove ser portador de visto provisório ou permanente, resultando em situação regular no país, para candidatos estrangeiros;
- Conta Corrente, individual, nos bancos Santander, Itaú e Bradesco, em nome do próprio residente de acordo com o Ministério da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde de Santos/SP (NÃO pode ser conta fácil, conjunta ou poupança). Para o residente que for abrir conta, deve depositar algum valor para ativá-la, uma vez que conta inativa não permite o cadastro do residente no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE/MS; e
- Cópia da Carteira de Vacina atualizada, com a vacina antitetânica e vacina contra Hepatite “B”.

Deverá também responder as seguintes informações:

Cor/Etnia: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone/celular: \_\_\_\_\_

Caso não tenha interesse em assumir a vaga, ou esteja impossibilitado de fazê-lo dentro do prazo mencionado, o candidato deverá informar através de carta de próprio punho e encaminhar por e-mail formalizando a desistência da vaga.

No dia **10/03/2023 das 8 às 12h** se dará a assinatura do termo de compromisso, conhecimento do re-

gimento e demais esclarecimentos.

Local: Escola da Saúde - Secretaria Municipal de Saúde - Rua Amador Bueno, 333 - Sala 401 - Centro - Santos/SP

E-mail: residenciaseform@gmail.com

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Santos/SP, 08 de março de 2023.

**ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

## ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### COMUNICADO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.017/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 69.556/2022-91

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação - Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 - 14º andar - sala 1411 - Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

AIRMED LTDA - EPP

- Lote 01: POSICIONADOR FILME PERIAPICAL

Quantidade Estimada : 60 Unidades

Preço Unitário : R\$ 52,40

Marca/Fabricante : MAQUIRA

- Lote 02: PELÍCULA RAIOS X - PERIAPICAL

Quantidade Estimada : 150 Caixas

Preço Unitário : R\$ 161,10

Marca/Fabricante : AGFA/KULZER

DENTAL SOOETAMA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME

- Lote 03: CARTELA P/ RADIOGRAFIA - 2 ESPAÇO

Quantidade Estimada : 600 Unidades

Preço Unitário : R\$ 0,31

Marca/Fabricante : PREVEN

- Lote 04: CARTELA P/ RADIOGRAFIA - 04 ESPAÇO

Quantidade Estimada : 180 Unidades

Preço Unitário : R\$ 0,90

Marca/Fabricante : PREVEN

SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME

- Lote 06: PELÍCULA RAIOS X - INFANTIL

Quantidade Estimada : 60 Caixas

Preço Unitário : R\$ 387,95

Marca/Fabricante : CARESTREAM

Os lotes 5 e 7 resultaram fracassados.

Santos, 07 de março de 2023.

**PAULA GOMES**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE**

### COMUNICADO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.018/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 68.302/2022-37

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação - Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 - 14º andar - sala 1411 - Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

SINAFAR SISTEMA NACIONAL FARMACEUTICO LTDA - EPP

- Lote 01: TUBO COLETA SANGUE - AMARELO - 8,5 ML

Quantidade Estimada : 25.000 Unidades

Preço Unitário : R\$ 1,26

Marca/Fabricante : LABOR IMPORT

Santos, 07 de março de 2023.

### PAULA GOMES

**PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE**

### COMUNICADO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.035/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 68.563/2022-11

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação - Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 - 14º andar - sala 1411 - Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA - EPP

- Lote 01: TUBO EXTENSOR PARA SACO COLETOR

Quantidade Estimada : 22.500 unidades

Preço Unitário : R\$ 2,56

Marca/Fabricante : MARK MED

Valor Total Estimado do Lote 1: R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais)

- Lote 02: TUBO EXTENSOR PARA SACO COLETOR

Quantidade Estimada : 5.625 unidades

Preço Unitário : R\$ 2,56

Marca/Fabricante : MARK MED

Valor Total Estimado do Lote 2: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

DESCARBOX DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

- Lote 03: COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE

Item 3.1: COLETOR DE MATERIA PERFURO-CORTANTE 7L

Quantidade Estimada : 4.000 unidades

Preço Unitário : R\$ 3.20  
 Marca/Fabricante : DESCARBOX

Item 3.2: COLETOR DE MATERIA PERFURO-CORTANTE 13L

Quantidade Estimada : 10.000 unidades  
 Preço Unitário : R\$ 4.22  
 Marca/Fabricante : DESCARBOX

Valor Total Estimado do Lote 3: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

BEM MED HOSPITALAR LTDA- ME

- Lote 04: COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE

Item 4.1: COLETOR DE MATERIA PERFURO-CORTANTE 7L

Quantidade Estimada : 1.000 unidades  
 Preço Unitário : R\$ 3,57  
 Marca/Fabricante : FLEXPPELL

Item 4.2: COLETOR DE MATERIA PERFURO-CORTANTE 13L

Quantidade Estimada : 2.500 unidades  
 Preço Unitário : R\$ 4.91  
 Marca/Fabricante : DESCARBOX

Valor Total Estimado do Lote 4: R\$ 15.845,00 (quinze mil e oitocentos e quarenta e cinco reais)

ALPS TECNOLOGIA LTDA - EPP

- Lote 07: TALA METÁLICA

Item 7.1: TALA METÁLICA 12 MM X 25 CM

Quantidade Estimada : 900 unidades  
 Preço Unitário : R\$ 1,31  
 Marca/Fabricante : M SÓ

Item 7.2: TALA METÁLICA 19 MM X 25 CM

Quantidade Estimada : 500 unidades  
 Preço Unitário : R\$ 1,84  
 Marca/Fabricante : M SÓ

Item 7.3: TALA METÁLICA 26 MM X 25 CM

Quantidade Estimada : 900 unidades  
 Preço Unitário : R\$ 2,11  
 Marca/Fabricante : M SÓ

Valor Total Estimado do Lote 7: R\$ 3.998,00 (três mil e novecentos e noventa e oito reais)

SINAFAR SISTEMA NACIONAL FARMACEUTICO LTDA - EPP

- Lote 08: TALA RETANGULAR FLEXÍVEL

Item 8.1: TALA RETANGULAR FLEXÍVEL TAMANHO PP

Quantidade Estimada : 300 unidades  
 Preço Unitário : R\$ 6,55  
 Marca/Fabricante : MARIMAR

Item 8.2: TALA RETANGULAR FLEXÍVEL TAMANHO M

Quantidade Estimada : 1.150 unidades

Preço Unitário : R\$ 10,90

Marca/Fabricante : MARIMAR

Valor Total Estimado do Lote 8: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)

Os lotes 5 e 6 resultaram fracassados.

Santos, 07 de março de 2023.

**PAULA GOMES**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE**

**COMUNICADO**

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação - Saúde, situada na Rua Amador Bueno, 333 - 14º andar - sala 1411 - Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde acompanhou os pareceres da área técnica e da Procuradoria Jurídica do Município e decidiu pelo INDEFERIMENTO do RECURSO interposto pela empresa KORAL PRODUTOS MÉDICOS CORRELATOS E DESCARTÁVEIS LTDA - EPP, referente ao Pregão Eletrônico nº 15.390/2022, processo administrativo nº63.267/2022-51, mantendo a desclassificação da empresa requerente, conforme consta nos autos.

Santos, 08 de março de 2023.

**PAULA GOMES**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÕES - SAÚDE**

**COMUNICADO**

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação - Saúde, situada na Rua Amador Bueno nº 333 - 14º andar - sala 1411 - Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário de Saúde acompanhou os pareceres da área técnica e da Procuradoria Jurídica do Município e decidiu pelo DEFERIMENTO do RECURSO administrativo interposto pela empresa C.B.S MÉDICO-CIENTÍFICA LTDA, referente ao Pregão Eletrônico nº 15.390/2022, processo administrativo nº63.267/2022-51, procedendo com a desclassificação da atual arrematante, a empresa POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, e convocando as demais licitantes na ordem de classificação.

Santos, 08 de março de 2023.

**PAULA GOMES**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÕES - SAÚDE**

**COMUNICADO**

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação - Saúde, situada na Rua Amador Bueno nº 333 - 14º andar - sala 1411 - Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário de Saúde acompanhou os pareceres da área técnica e da Procuradoria Jurídica do Município e decidiu pelo DEFERIMENTO do RECURSO administrativo interposto pela empresa C.B.S MÉDICO-CIENTÍFICA LTDA, referente ao Pregão Eletrônico nº 15.390/2022, processo administrativo nº63.267/2022-51, procedendo com a

desclassificação da atual arrematante, a empresa POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, e convocando as demais licitantes na ordem de classificação.

Santos, 08 de março de 2023.

**PAULA GOMES**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÕES – SAÚDE**

#### COMUNICADO

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno nº 333 – 14º andar – sala 1411 - Centro – Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário de Saúde acompanhou os pareceres da área técnica e da Procuradoria Jurídica do Município e decidiu pelo DEFERIMENTO do RECURSO administrativo interposto pela empresa MEDICAR BEM DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MEDICO LTDA, referente ao Pregão Eletrônico nº 15.390/2022, processo administrativo nº 63.267/2022-51, procedendo com a desclassificação da atual arrematante, a empresa MEDICAL SHOPPING PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, e convocando as demais licitantes na ordem de classificação.

Santos, 08 de março de 2023.

**PAULA GOMES**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÕES – SAÚDE**

## ATOS DA COORDENADORA DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA

#### RETIFICAÇÃO

O Programa Saúde na Escola - PSE, convoca os membros que compõe o Grupo de Trabalho Intersectorial Municipal - GTI-M, a participarem da reunião a ser realizada no dia 14/03/2023 (terça-feira), às 09:30 horas, na Escola da Saúde - rua Amador Bueno, 333 - 4º andar - sala 401.

**RITA GISELA GUEDES FERREIRA**  
**COORDENADORA DO PSE/SMS**

## ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE VETORES

MARIA PIA DE BARROS MELLO M. KHAMIS - Processo nº 013011/2023-56 - A Seção de Controle de Vetores, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que lavrou o Auto de Infração nº 6784, no valor de R\$ 2.136,66 (Dois Mil e cento e trinta e seis reais e sessenta e seis cen-

tavos), em nome MARIA PIA DE BARROS MELLO M.KHAMIS sito a Rua LUÍS DE CAMÕES, 199 – ENCRUZILHADA pelo não cumprimento do Termo de Intimação nº 151097-B. Infração ao disposto no artigo 1º da Lei Complementar 681/10. Prazo para apresentação de defesa: 30 dias, contados da lavratura do auto (Art.2º, IX e 5º§ da LC 917/15). Prazo para pagamento: 30 dias, contados da lavratura do auto, ou, caso oferecida defesa, contados da notificação por edital da decisão do indeferimento, publicada no Diário Oficial do Município sob pena de inscrição do débito da Dívida Ativa.

**LETICIA PRETI SHLEDER**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE VETORES**  
**SECOVE/SMS**



## OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

### ATOS DO OUVIDOR

#### Sindicância

Processo: 302627/2022-72 - (518.184) - I - Acompanho o relatório final da COMINQ e determino o arquivamento da sindicância, nos termos do artigo 253, da Lei nº 4.623/84.



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

### ATOS DO PRESIDENTE

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 02/03/2023

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS - Processo nº 0060003136 - Ursulina Alves da Silva - Indefiro o pedido de pensão por morte com base no parecer do Departamento Jurídico do IPREVSANTOS.

**RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR**  
**PRESIDENTE**

## APOSTILAMENTO

### Onde se lê:

(...) com proventos proporcionais, prevista no artigo 40, parágrafo 5º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, a Sra. ERIKA LOPES RIBEIRO, registro n.º 13.445-2 (...)

### Leia-se:

(...) com proventos integrais e com paridade, prevista no artigo 6º, incisos I, II, III, e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o §5º, do artigo 40 da Constituição Federal de 1988 e o artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, a Sra. ERIKA LOPES RIBEIRO, registro n.º 13.445-2 (...)

Santos, 03 de março de 2023.

**RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR**  
**PRESIDENTE**



**COMPANHIA DE  
ENGENHARIA DE  
TRÁFEGO**

## ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

### COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

#### **01) OBRA EMERGENCIAL DE CIMBRAMENTO – G20 ENGENHARIA / SIEDI – AREIA BRANCA**

Data / Horário: de 00h00 de 10/03 às 18h00 de 14/04/2023

Interdição Total: R. César Augusto de Castro Rios entre Av. Haroldo de Camargo e Av. Afonso Schmidt.

Rota Alternativa: R. Jornalista Paulo Matos.

Obs.: Prorrogação do período de interdição.

**ENG. ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

## PRODESAN - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A.

### EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO: 1098/2019

CONTRATO: SERV. 1121-B

PARTES ENVOLVIDAS: PRODESAN S.A. E A EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM POSTOS CREDENCIADOS

CLÁUSULA ALTERADA: PRAZO

DATA DA ASSINATURA: 08.03.2023

**GEONÍSIO PEREIRA DE AGUIAR**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**

## FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTES DE SANTOS

### PORTARIA N.º 03/2023-FUPES DE 07 DE MARÇO 2023 RETIFICAÇÃO

**TRANSFERE RECURSOS ENTRE DOTAÇÕES, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 221.980,00 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL, NOVECENTOS E OITENTA RÉAIS), INCISO I, DA LEI N.º 4.165, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**Onde se lê:**

Artigo 2º Para atendimento do artigo 1º serão utilizados recursos oriundos da anulação da dotação orçamentária a seguir:

(035) 3.3.90.39.00.27.811.0094.2401 (fonte 91) R\$ 20.000,00

**Leia-se:**

(18) 3.3.90.39.00.27.811.0094.2025 (Fonte 01) R\$ 20.000,00

**FREDERICO LUIZ MONTEIRO  
DIRETOR PRESIDENTE**

**BIANCA MANSO DE ALMEIDA KREIDEL  
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**

## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTOS – CME

### CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA Nº 221

O Conselho Municipal de Educação de Santos – CME convoca seus membros e convida a sociedade a participar da 221ª Reunião Ordinária, que será realizada no dia 15 de março de 2023, quarta-feira, às 14h, no Centro de Formação Darcy Ribeiro, sala 1, Rua São Paulo, nº 40 A.

**Pauta:**

1. Aprovação da Ata nº 220.
2. Panorama da Educação Integral na Rede Municipal de Santos.
3. Assuntos Gerais.

Santos, 8 de março de 2023.

**FABIANA RIVEIRO DE MORAIS  
PRESIDENTE CME**

## CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

### CONVOCAÇÃO 21ª AGO COMAD SANTOS

O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD convoca os seus representantes e convida os demais interessados para participarem da 21ª Assembleia Geral Ordinária – Gestão 2021/2023, de forma presencial, dia 13/03/2023 às 9:00 no Auditório da Rua D. Pedro II, nº 25 - Centro - Santos.

**PAUTA:**

1. Leitura e aprovação da ata da AGO anterior.
2. Realização de Conferência municipal de políticas sobre drogas.
3. Assuntos gerais.

Santos, 08 de março de 2023

**LAURECI ELIAS DIAS  
PRESIDENTE DO COMAD**

## CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE SANTOS

### CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal da Juventude de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º do Regimento Interno, vem a público REVOGAR a CONVOCAÇÃO de seus membros e convite aos demais interessados para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 7 de março de 2023, terça-feira, às 17h (dezessete horas) em primeira chamada, ou em segunda chamada às 17:30h, convocada para se realizar de forma presencial na Associação Comercial de Santos - Rua Quinze de Novembro, 137, 1º andar, Centro - Santos/SP).

Fica, pelo presente instrumento, CONVOCADA a Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal da Juventude a se reunir no dia 21 de março de 2023, às 18h, no auditório Zeny de Sá Goulart da Câmara Municipal de Santos, sito à Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 1 - Vila Nova - Santos/SP - CEP: 11013-360.

#### PAUTA:

1. Habilitação de candidaturas para preenchimento das vagas no CMJ e avaliação de Recursos pela Assembleia Geral;
  2. Eleições Gerais para o preenchimento das vagas do CMJ;
  3. Eleição do Segundo-Secretário do CMJ;
  4. Eleição do Primeiro-Secretário do CMJ;
  5. Eleição do Vice-Presidente do CMJ;
  6. Eleição do Presidente do CMJ;
  7. Convocação de Assembleia Geral Extraordinária para eleição de Coordenadores de Comissões Temáticas e apresentação de Plano de Gestão pelos membros da Diretoria Executiva;
- Santos, 06 de março de 2023.

**RAFAEL SANTOS DE PAULA**  
**PRESIDENTE DO CMJ**

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTOS – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 736/91, em conformidade com o Edital 02/2022 - CMDCA, que dispõe sobre a seleção de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e após Assembleia Geral Ordinária do dia 02 de março de 2022, ratifica o parecer da Comissão Julgadora e PUBLICA o projeto aprovado a receber financiamento com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a saber:

Eixo 3 - Fortalecimento dos Programas e Serviços da Saúde Mental de crianças, adolescentes e suas famílias

Projeto : “MEMÓRIAS EM REDE”

Organização Social Proponente – Instituto Devir Educom

Valor do Projeto: R\$ R\$ 162.286,00

Público Alvo: 65 Crianças e adolescentes na faixa etária entre 7 e 18 anos, em situações de vulnerabilidade social e/ou direitos violados, que em decorrência dessas violações tiveram sua saúde física e mental prejudicadas (atendidos pela OSC Casa Vó Benedita) e formação de 30 profissionais.

Santos, 08 de março de 2023.

**FILIPE AUGUSTO REZENDE**  
**PRESIDENTE DO CMDCA**

## COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

Santos, 08 de março de 2023.

P.A. nº 68515/2022-78 – Fica prorrogado o prazo para emissão do PTIV, nos termos do Art.37 da LC 793/13.

**GLAUCUS RENZO FARINELLO**  
**PRESIDENTE**

# ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

## ORDEM DO DIA – 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DIA 09 DE MARÇO DE 2023 - 16 HORAS

### 1. PROCESSO Nº 1091/2018 REDAÇÃO FINAL PROJETO DE LEI Nº 46/2018

Obriga a comunicação ao Poder Legislativo sobre o ajuste e/ou reajuste das tarifas do serviço público de transporte municipal, e dá outras providências.

### 2. PROCESSO Nº 273/2023 1ª DISCUSSÃO

#### PROJETO DE LEI Nº 26/2023

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil (OSC's) Lar das Moças Cegas, que especifica, visando à execução de Plano de Trabalho para auxílio/investimento do serviço da proteção especial.

### 3. PROCESSO Nº 274/2023 1ª DISCUSSÃO

#### PROJETO DE LEI Nº 27/2023

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Sociedade São Vicente de Paulo, visando à execução de Plano de Trabalho para auxílio/investimento do serviço da proteção especial.

### 4. PROCESSO Nº 1516/2022 1ª DISCUSSÃO

#### PROJETO DE LEI Nº 355/2022

Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa "Educador Conectado", e dá outras providências.

### 5. PROCESSO Nº 292/2023 1ª DISCUSSÃO

#### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/2023

Altera o artigo 8º da Lei Complementar nº 1.192, de 16 de fevereiro de 2023, dispõe sobre o reajuste geral de vencimentos dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Santos, e dá outras providências.

### 6. PROCESSO Nº 1050/2021 1ª DISCUSSÃO

#### PROJETO DE LEI Nº 203/2021

Institui a prioridade de inclusão do ensino de artes marciais no currículo das unidades educacionais municipais.

### 7. PROCESSO Nº 663/2022 DISCUSSÃO PRELIMINAR PROJETO DE LEI Nº 131/2022

Dispõe sobre a obrigatoriedade de conscientizar sobre o combate à violência contra a mulher nas aberturas de shows, eventos culturais e similares em Santos.

### 8. PROCESSO Nº 558/2022 DISCUSSÃO PRELIMINAR PROJETO DE LEI Nº 97/2022

Dispõe sobre um projeto para determinar que

em todo Equipamento Municipal de Santos tenha um Servidor Público Municipal responsável pelo controle de todo teor de publicações nas mídias sociais.

### 9. PROCESSO Nº 291/2023 DISCUSSÃO ÚNICA PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1/2023

Altera o § 2º do artigo 2º da Resolução nº 10, de 01 de agosto de 2016, que dispõe sobre a concessão de homenagens na Câmara Municipal de Santos, e dá outras providências.

### 10. REQUERIMENTO DE C.E.V. Nº 1/2023 DISCUSSÃO ÚNICA

Solicitando a constituição de CEV - Comissão Especial de Vereadores, visando acompanhar o Processo de Concessão do Porto de Santos.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
PRESIDENTE  
SECRETARIA LEGISLATIVA  
DIRETORIA LEGISLATIVA

### PORTARIA Nº 106/2023 PROCESSO Nº 222/2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear em substituição, o Sr. MÁRIO SÉRGIO BARBOSA CAMPOS, no cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo C-2, de livre provimento, para atuar junto ao gabinete do VEREADOR LINCOLN APARECIDO SOARES DOS REIS, no período de 1º a 30 de março de 2023, por impedimento por férias do titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 08 de março de 2023

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
PRESIDENTE

**LINCOLN APARECIDO SOARES DOS REIS**  
1º SECRETÁRIO

**JOÃO CARLOS DE ASSIS NERI**  
2º SECRETÁRIO

### PORTARIA Nº 107/2023 PROCESSO Nº 240/2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear em substituição, o Sr. LUIZ CARLOS CANDIDO DA SILVA, no cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo C-2, de livre provimento, para atuar junto ao gabinete VEREADOR JOÃO CARLOS DE ASSIS NERI, a partir de 15 de fevereiro de 2023, durante o impedimento por licença maternidade do titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete da Presidência, em 08 de março de 2023

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**PRESIDENTE**

**LINCOLN APARECIDO SOARES DOS REIS**  
**1º SECRETÁRIO**

**JOÃO CARLOS DE ASSIS NERI**  
**2º SECRETÁRIO**

**Convite nº 06/2023-E/DAC/DL/SL**  
**Ref. Reqº nº 003/2023**  
**Assunto: AUDIÊNCIA PÚBLICA**

### **C O N V I T E - AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Prezados munícipes,  
A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado através do Requerimento nº 003/2023, de autoria da Vereadora Audrey Kleys C. de O Dinou, convida a população santista para participar de Audiência Pública, no dia: 20/03/2023, às 14h30min.

Na ocasião, será discutido o seguinte tema: "As Ações do Programa Respeitar.

A Audiência Pública, será realizada no Auditório "Vereadora Zeny de Sá Goulart" da Câmara Municipal de Santos, com transmissão simultânea pelo Canal ISTV ( TV aberta canal 36.1; NET Canal 504: Vivo Canal 11) e nos canais da Câmara Municipal de Santos no Youtube e Facebook.

Os interessados poderão enviar suas contribuições e questionamentos previamente ao e-mail das Comissões Especiais de Vereadores (comissoespeciais@camarasantos.sp.gov.br).

Atenciosamente,

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**PRESIDENTE**

### **CONVITE Nº 12/2023/P-DAC/DL/SL**

#### **CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Prezados munícipes,  
A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado pela Comissão de Transportes e Acessibilidade, convida a população santista a participar de audiência pública sobre os IMPACTOS NEGATIVOS DAS OBRAS DO VLT.

A audiência será realizada no dia 22 de março de 2023, às 19 horas, no Auditório "Vereadora Zeny de Sá Goulart" da Câmara Municipal de Santos, situada à Praça Tenente Mauro Batista de Miranda,

nº 1, com transmissão simultânea pela TV Câmara (TV aberta canal 36.1; NET canal 504; Vivo canal 11) e nos canais da Câmara Municipal de Santos no YouTube e Facebook.

Os interessados podem enviar seus questionamentos e contribuições previamente ao e-mail da Comissão de Transportes e Acessibilidade: cta@camarasantos.sp.gov.br.

Atenciosamente,

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**PRESIDENTE**

**Convite nº 03/2023-E/DAC/DL/SL**  
**Ref. Reqº nº 005/2023**  
**Assunto: AUDIÊNCIA PÚBLICA**

### **C O N V I T E - AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Prezados munícipes,  
A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado através do Requerimento nº 005/2023, de autoria da Vereadora Débora Camilo, convida a população santista para participar de Audiência Pública, no dia: 10/03/2023, às 19 horas.

Na ocasião, será discutido o seguinte tema: "A educação para crianças e adolescentes com TEA na Rede Municipal .

A Audiência Pública, será realizada no Auditório "Vereadora Zeny de Sá Goulart" da Câmara Municipal de Santos, com transmissão simultânea pelo Canal ISTV ( TV aberta canal 36.1; NET Canal 504: Vivo Canal 11) e nos canais da Câmara Municipal de Santos no Youtube e Facebook.

Os interessados poderão enviar suas contribuições e questionamentos previamente ao e-mail das Comissões Especiais de Vereadores (comissoespeciais@camarasantos.sp.gov.br).

Atenciosamente,

**CARLOS TEIXEIRA FILHO**  
**PRESIDENTE**

Eu Luiz Carlos Candido da Silva , portador do RG nº 23036815-3 e inscrito no CPF nº12125568870, venho por meio desta declarar que não possuo bens, tendo somente a conta corrente no Banco Santander, agência 0002 conta 01035630-2.

**LUIZ CARLOS CANDIDO DA SILVA**

#### **DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu Mario Sergio Barbosa Campos, portador do RG 43.608.463-6 e CPF 338.221.198-06, com residência na Rua Américo Brasiliense, nº300, Centro, São Vicente-SP.

Declaro para todos os fins que não tenho bens a declarar.